



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 017/2024 - LICITAÇÃO N.º 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

**AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR, ASSISTENCIAL E PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/02/2024 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Alcione Grazziotin, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que, às **09h00min do dia 08 de fevereiro de 2024**, estará recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, dúvidas e esclarecimentos, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE NOVA PRATA – neste denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTENCIAL E PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, conforme descrição técnica estabelecida no **Anexo I** deste edital.

2 DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O edital será publicado no dia 26/01/2024.
- 2.2 Data/Hora limite para recebimento de propostas: 08/02/2024, às 08h55min.
- 2.3 Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/02/2024, 08h56min.
- 2.4 Data/Hora da Disputa: 08/02/2024, às 09h.
- 2.5 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.6 Sítio eletrônico da sessão: [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.7 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 3.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conhecer seu funcionamento e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.6 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.7 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.8 Não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações):

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

j) Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.10 A participação neste certame, implica no envio e análise de amostras (Anexo I, 4.3.1), conforme procedimento estabelecidos neste edital.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para os itens de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital

4.3 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.3.1 A proposta inicial deverá ser preenchida apenas no sistema, sem anexar documento. A licitante deverá anexar o documento da proposta posteriormente, após a fase de negociação, com o valor ajustado ao último lance (lance vencedor) em PDF, com assinatura digital válida.

4.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.4.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5 Os documentos de habilitação e outros eventuais documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação.

4.6 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do ITEM.

4.7 Deverão constar na proposta em PDF todos os dados da empresa, tais como **razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico e dados bancários.**

4.8 O upload da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade.

4.9 O valor proposto para o item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação. Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.10 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

5. PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do objeto ofertado com a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3 **A marca apresentada na proposta deverá ser a mesma que será posteriormente entregue na análise das amostras.**

5.4 Deverão constar na proposta final todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico e dados bancários, conforme Anexo II.

5.5 O valor estimado, para fins de adjudicação, é de **R\$ 3.799.166,72 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, respeitados os valores por item descritos no objeto do edital.

5.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

6.4 Durante a realização do Pregão, a comunicação com o (a) Pregoeiro (a) dar-se-á exclusivamente por meio do endereço eletrônico pregao@novaprata.rs.gov.br e/ou via chat do sistema eletrônico.

6.5 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

7 DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1 Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

7.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- 7.7 Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.8 Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.
- 7.9 Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.
- 7.10 Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.
- 7.11 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 7.12 No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.14 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.16 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.17 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 8.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.6 deste Edital.
- 8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 20 (vinte) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 8.4 O disposto no item 6.16 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 6.16 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2 A resposta à contraproposta e o envio de documento complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusiva a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital (máximo de duas horas).

9.3 A proposta readequada deverá ser anexada preferencialmente em formato PDF, e ser preenchida conforme o modelo **(Anexo II)**.

9.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

9.5 Todos os licitantes participantes e classificados para os itens devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do(s) item (ns) com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

- a) O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.
- b) Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

9.6 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação.

9.8 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.9 O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR POR ITEM.**

10 DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 Concluída a etapa de lances ou a negociação, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada.

10.1.2 A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

10.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, conforme art. 17, inciso IV da lei 14.133/2021, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo **limite de 5 (cinco) dias úteis para a entrega da AMOSTRA (Anexo I, item 4.3.1).**

10.2.1 A empresa que não apresentar as amostras no prazo estipulado será automaticamente desclassificada.

10.2.2 As amostras apresentadas deverão, obrigatoriamente, serem compatíveis em características e marca apresentadas na proposta, sob pena de desclassificação.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10.2.3 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor estando a mesma de acordo com a proposta de preço apresentada. A não apresentação implicará a desclassificação da proposta do licitante.

10.2.4 A(s) amostra(s) deverão ser entregues na Secretaria de Educação acompanhados de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado do licitante, no qual deverá constar a descrição do produto (marca/referência/modelo), nº da licitação e do item, além da relação do(s) documento(s) que porventura o(s) acompanhe(m).

10.2.5 A entrega da **AMOSTRA** deve ser realizada no endereço Avenida Cônego Peres, nº 612 – sala 105 – Centro – Nova Prata/RS – CEP: 95320-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30h até às 17:00h.

10.2.6 A Secretaria de Educação se reserva o direito de aceitar ou não as amostras, independentemente da informação contida na proposta em relação à marca, caso não atendam às especificações exigidas, ou seja, de qualidade inferior à dos materiais em uso na Secretaria de Educação.

10.2.7 Todas as despesas com a apresentação da **AMOSTRA**, bem como, com a obtenção dos laudos correrão por conta da proponente, conforme artigo 140 §4º de lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.8 No caso de não haver entrega da **AMOSTRA** ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.2.9 Após receber a **AMOSTRA**, a comissão de avaliação de amostras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a entrega dos referidos materiais, para emitir a análise final;

10.2.10 Após a análise, **as amostras restantes não serão devolvidas ao fornecedor** por se tratar de alimentos, os quais poderão ter sua integridade comprometida após a abertura das embalagens, ou por serem perecíveis.

10.2.11 O resultado será divulgado por meio de parecer emitido pela comissão de avaliação de amostra e encaminhado à Pregoeira, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame.

10.2.12 A **AMOSTRA** reprovada implica na rejeição do licitante previamente classificado, sendo analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a aprovação de uma que atenda às especificações constantes neste edital.

10.2.13 **Após a aprovação da AMOSTRA, será solicitado os documentos de habilitação.**

10.3 Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

10.4 Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

10.5 Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

10.6 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.7 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **após a verificação das amostras**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

11.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.6 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021 (**Anexo X**).

12.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Nova Prata/RS, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo **link** <https://novaprata.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidoes> ou pelo **site do Município** <https://www.novaprata.rs.gov.br/>. Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente na Secretaria de Finanças, através do telefone (54)3242-8200, ou através do e-mail diego.pessin@novaprata.rs.gov.br;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo de Decreto Federal nº 4.358/2002 (**Anexo VII**).

12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme Art.65, §1º.

12.4 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade (**Anexo VI**), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- b) Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) (**Anexo VIII**).
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, (**Anexo IX**). Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.
- d) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, previstos no art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**).
- e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**Anexo III**).

12.5 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica que contemple de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória.
- b) **Registro ou inscrição da empresa como fornecimento de gêneros alimentícios e afins, em plena validade;**

12.8 DAS AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

- a) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.
- b) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada mediante apresentação do documento original.
- c) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, **ou** poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.
- d) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

12.9 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial.

12.10 DO CONSÓRCIO

Não é permitido Consórcio entre empresas.

12.11 INABILITAÇÃO

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

13 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

13.1 Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do edital poderão ser solicitados via portal de compras públicas até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da abertura das propostas.

13.2 Qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

13.3 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas via portal de compras públicas.

13.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

13.5 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.6 O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

13.7 A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Portal de compras públicas.

13.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

13.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pelo portal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.13 Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Portal de Compras Públicas.

13.14 Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

13.15 Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

13.16 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

13.17 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.18 Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

13.19 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Licitacon Cidadão.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços.

14.3 A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 15.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.14 Para os fins da subcondição “j” do subitem 15.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

15.15 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

16.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

16.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

16.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

16.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

17. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

17.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

17.2 Se dentro do prazo, o vencedor da licitação recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3 A ata de registro de preço passará a produzir efeitos a partir da assinatura do prefeito municipal, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

17.4 Independentemente do encerramento da vigência da ata de registro de preços, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avençados, sem qualquer direito de eximir-se citando o encerramento da ata de registro de preços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

18.1 A empresa contratada deverá fornecer o objeto desta licitação nas seguintes condições: Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues duas vezes por semana, às segundas e às quintas-feiras, e os alimentos não perecíveis entregues nas segundas feiras, nos locais e horários descritos na tabela do item 5.4, Termo de Referência, Anexo I, a Requisição de Empenho será encaminhada via e-mail.

18.1.1 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos.

18.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.3 Todos os produtos deverão atender as especificações constantes no ANEXO I deste edital e com as amostras aprovadas e ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC Nº 259/02 [Rotulagem de Alimentos Embalados], Resolução nº 216/2004 alterada pela Resolução nº 52/2014 – ANVISA [Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação]).

18.4 O entregador deverá estar devidamente uniformizado, com jaleco branco, limpo, cabelos cobertos por toca ou boné, calça comprida, sapato fechado e crachá de identificação.

18.5 O veículo para a entrega dos alimentos perecíveis deve ser adequado para transporte de alimentos, limpo e em condições de rodar. No caso de alimentos perecíveis, deve ter a presença de dispositivo de resfriamento dos alimentos (câmara fria), mantendo a temperatura de 0 a 7º C para alimentos resfriados e, se congelados, no mínimo – (menos) 12ºC.

18.6 Os alimentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com o Edital, em embalagens originais do fabricante com rotulagem contendo obrigatoriamente todas as informações legais, salientando que a ausência de qualquer informação, ou informação confusa será desclassificado o produto. Não serão aceitas latas enferrujadas e amassadas, potes abertos ou sem lacre.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

18.7 Os alimentos deverão ser de 1ª qualidade, em condições perfeitas de consumo de acordo com o edital, caso contrário, serão devolvidos, sem ônus para o Município, devendo ser substituídos os produtos que foram devolvidos no prazo de 24 horas.

18.8 Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade conforme descrição presente em cada item, ou, na entrega, deverão ter o equivalente a no mínimo 80% de sua validade, contando da data de fabricação.

18.9 Deverá ser respeitada a data do pedido da Secretaria e a quantidade solicitada.

18.10 Será proibida a entrega de alimentos durante o horário em que as refeições são servidas e nas escolas de Ensino Fundamental também no horário de intervalo de almoço das funcionárias responsáveis pelo recebimento.

18.11 O contratado deverá descarregar e armazenar os materiais em local designado pelo servidor do município, comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados a estes.

18.12 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.14 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução desta Ata.

18.15 É responsável, também, a empresa fornecedora pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

18.16 A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

18.17 A contratada deverá arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

18.18 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

18.19 A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo por parte do município, conforme cronograma emitido pela Administração, o que ocorrerá quando constatado que o objeto entregue atende integralmente ao exigido no edital.

19.2 O objeto fornecido deverá estar de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** deste edital.

19.3 O objeto da presente licitação será recebido:

19.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

19.3.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e especificações do mesmo.

19.4 Serão rejeitados, por ocasião do recebimento definitivo, o objeto fornecido com as especificações diferentes das licitadas.

19.5 Constatadas irregularidades quanto ao objeto fornecido, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 24 horas (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.8 Em caso de entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto.

19.9 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou a apresentou a proposta financeira para este processo.

19.10 O vencedor da proposta deverá emitir a nota nas unidades dos produtos conforme o edital (gramas, kg, etc.), deverá constar na nota fiscal o nº do item, o nº do Empenho e o nº do Edital do Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.11 Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada requisição de empenho e constar, ainda, a informação dos recursos próprios, alíquota e valor do imposto de renda, quando for o caso.

19.12 O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

19.13 O preço cotado deverá ser fixo e irrevogável até a entrega total do objeto.

19.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou na inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas sanadoras, onde nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

19.15 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO:

12.306.0380.2082.0000 - MANUTENÇÃO MERENDA AOS EDUCANDOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0380.2083.0000 - MANUTENÇÃO MERENDA AOS EDUCANDOS - ENSINO MÉDIO
12.306.0380.2087.0000 - MANUTENÇÃO MERENDA AOS EDUCANDOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.306.0380.2303.0000 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR EJA CONTRAPARTIDA
12.306.0380.2304.0000 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR INFANTIL CONTRAPARTIDA
12.306.0380.2085.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA AOS EDUCANDOS - ENS. INFANTIL
12.306.0380.2086.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA AOS EDUCANDOS – EJA
12.306.0380.2336.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA
12.122.0410.2105.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVENIADO
PRÓPRIOS

SECRETARIAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO:

04.122.0110.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.244.0150.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0210.2052.0000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

08.243.0180.2048.0000 - MANUTENÇÃO CASA ACOLHIMENTO
08.244.0270.2059.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. PEQUENO JARDINEIRO
10.122.0280.2060.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
04.122.0110.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
04.122.0110.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0110.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROPRIOS

TIPO DE RECURSO: 1 – LIVRE - 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

40 – ASPS - 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

20.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

20.4 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

20.5 É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

20.6 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

20.7 Fica vedada a participação de pessoas físicas.

20.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro

20.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

a) O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

20.10 O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo XI).

20.11 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

20.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os serviços/objeto referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.13 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.15 O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.novaprata.rs.gov.br – Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

21. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira
Anexo III	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo IV	Modelo de Credenciamento
Anexo V	Mod. Declaração microempresa ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa.
Anexo VI	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo VII	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VIII	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo IX	Modelo Declaração de Reserva de Vagas
Anexo X	Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo XI	Minuta da Ata de Registro de Preços.

Nova Prata/RS, 18 de janeiro de 2024.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Ass. Jurídico/Administrativo



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

SECRETARIA: DIVERSAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTENCIAL E PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, assistencial e para consumo das demais Secretarias Municipais.

Os gêneros Açúcar Cristal – 5kg; Café em pó 500Gr; Chá de Maça Seca – 100G; Água Mineral – 500ml; Água Bombona – 20L e Chá de Maça – Pct. 1kg, constantes no subitem **1.4**, serão de utilização de ambas as finalidades e para as diversas secretarias. Os gêneros Suco – caixa 1L e Refresco em Pó – Pct. 1Kg serão de utilização exclusiva em eventos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação. Os itens, Açúcar tipo cristal, pacote com 2kg, origem vegetal; Arroz parboilizado tipo 1 - pacote 1kg e Farinha de trigo especial- 1 kg, serão usados pela Secretaria de Assistência Social. Os demais gêneros serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.381/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do prefeito, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Serão registrados os preços para os gêneros alimentícios, de acordo com as descrições constantes do quadro abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Produtos – Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Tot. R\$
001	ABACATE - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, as frutas devem estar lisas, sem rupturas e ou pancadas.	KG.	3.870	8,44	32.662,80
002	ABACAXI - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, produto novo, de primeira qualidade. As frutas não devem estar murchas e não devem conter manchas apodrecidas.	UND.	4.830	7,75	37.432,50
003	ABOBRINHA - Primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG.	1.000	6,05	6.050,00
004	ACHOCOLATADO EM PO - Enriquecido de vitaminas, latas de 400g. Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado, soro de leite, leite em pó desnatado, aromatizante. Na embalagem deve constar data de fabricação, e validade mínima de 15 meses.	LAT.	2.570	9,65	24.800,50
005	ACUCAR CRISTAL- 5 KG. - Pacote de 5 kg, cristal, origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses.	PCT.	3.288	26,98	88.710,24
006	ACUCAR MASCAVO - 1 KG ACUCAR MASCAVO - produto natural, orgânico, não refinado, de boa qualidade, livre de aditivos nocivos à saúde, embalagem resistente de 1 kg, validade mínima de 6 meses.	PCT.	300	13,77	4.131,00
007	Açúcar tipo cristal, pacote com 2kg origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no ministério da saúde. Pacote com 2 kg.	PCT.	1.000	9,14	9.140,00
008	ÁGUA EM BOMBONAS DE 20 LITROS - galões de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões), sem gás, inodora, insípida, em garrações transparentes com tampa de pressão e lacre.	UND.	625	23,22	14.512,50
009	ÁGUA MINERAL 500 ML - sem gás, em garrafa PET, tampa c/ rosca e lacre.	UND.	1.524	1,82	2.773,68
010	ALFACE VERDE - Tipo crespa, nova, folhas verdes, de primeira	UND.	4.454	4,33	19.285,82



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	qualidade, limpa. Sem sujidades e folhas murchas ou amareladas. Pés de tamanho médio.				
011	ALHO - grão, novo, primeira qualidade, sem unidades murchas. Prazo validade semanal. Embalado em rede, com etiqueta e peso.	GRAMA	124.200	0,03	3.726,00
012	AMIDO DE MILHO - 1 Kg - Pacotes de 1 Kg. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 02 anos. Acondicionado em embalagens plásticas ou de papel totalmente vedadas, sem rasgos ou furos, com rotulagem de acordo com a legislação.	KG.	790	12,27	9.693,30
013	Arroz parboilizado tipo 1 - pacote 1kg arroz parboilizado - pacote de 1kg, classe longo fino, c/ registro no ministério da agricultura. a embalagem deve ser de plástico transparente e resistente. Data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	PCT	1.000	06,86	6.860,00
014	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 kg - Tipo I, parboilizado, classe longo fino. Deve conter selo ABIAP (Associação Brasileira das Industrias de Arroz Parboilizado). A embalagem deve ser de plástico transparente e resistente. Data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Embalagem de 5 kg.	PCT.	2.190	35,90	78.621,00
015	AVEIA EM FLOCOS FINA - 500 Gramas - pacote de 500g, 100% natural, validade mínima de 6 meses.	PCT.	685	10,40	7.124,00
016	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, amadurecimento e tamanho médio, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), sem presença de substancias terrosas, residuos de defensivos agricolas, larvas e parasitas.	KG.	4.000	4,93	19.720,00
017	BANANA PRATA - Grau medio de amadurecimento, primeira qualidade. Embalado em saco, rede ou caixas plasticas, validade semanal, com etiqueta e peso.	KG.	9.975	5,87	58.553,25
018	BATATA DOCE - casca rosada de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem fisica ou mecanica, (rachaduras, cortes), tamanho medio e conformacao uniformes.	KG.	1.300	5,52	7.176,00
019	BATATA INGLESA - Tamanho médio, nova, primeira qualidade, limpa, sem unidades esverdeadas, murchas ou com sinais de brotos. Embalada em saco tipo rede ou caixas plasticas, validade semanal, com etiqueta e peso.	KG.	7.778	6,02	46.823,56
020	BERGAMOTA COMUM -cai e montenegrina- madura de 1a qualidade, media de 100g a unidade. As bergamotas devem ser sas, sem rupturas e ou pancadas na casca.	KG.	5.070	5,72	29.000,40
021	Beterraba - produto natural, tamanho médio, primeira qualidade, limpa. Com validade semanal.	KG.	2.122	5,06	10.737,32
022	BISCOITO DOCE MARIA - 740 Gramas - Pacote de 740g. Ingredientes: farinha de trigo, acucar, gordura vegetal, amido de milho, sal, gluten. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	PCT	3.320	13,74	45.616,80
023	BISCOITO DOCE SEM ACUCAR E SEM ADOCANTE - PCT- 1 KG - produto adocado naturalmente com frutas, sem adicao de adocantes, edulcorantes ou conservantes. Sem lactose. Embalagem de 1kg. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	50,27	10.054,00
024	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DE MAISENA - pacote de 300-350g, embalagem plastica, transparente e resistente, com gluten, com pelo menos os seguintes ingredientes: acucar, amido de milho, ovos, oleo vegetal ou gordura animal, farinha de trigo. Nao deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PCT	1.400	8,82	12.348,00
025	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DE MILHO - pacote de 300-350g, embalagem plastica, transparente e resistente, com gluten, com pelo menos os seguintes ingredientes: acucar, ovos, oleo vegetal ou gordura animal, farinha de milho, leite, amido de milho. Nao deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PCT	1.400	8,82	12.348,00
026	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DE NATA - pacote de 300-350g, embalagem plastica, transparente e resistente, com gluten, com pelo menos os seguintes ingredientes: acucar, ovos, nata, leite, farinha de trigo. Nao deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PCT	1.200	8,82	10.584,00
027	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DE POLVILHO - pacote de 300-350g, embalagem plastica, transparente e resistente, com gluten, com os seguintes ingredientes: acucar, ovos, oleo vegetal ou gordura animal, farinha de trigo, leite, polvilho. Nao deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PCT	1.200	9,80	11.760,00
028	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO/COLONIAL - pacote de 300-350g,	PCT	1.200	8,95	10.740,00



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	embalagem plastica, resistente, com gluten, com pelo menos os seguintes ingredientes: oleo vegetal ou gordura animal, acucar, leite, ovos, farinha de trigo. Nao deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).				
029	BISCOITO SALGADO - 740 Gramas - Pacote de 740g, com protetor interno. Ingredientes: farinha de trigo, acucar, gordura vegetal, sal, gluten natural de trigo. Embalagem plastica com dupla protecao. Deve ter data de fabricacao e validade minima de 8 meses.	PCT	3.940	14,25	56.145,00
030	BISCOITO SEM OVO E SEM LATICINIOS - PCT-120GR - tipo cookies ou rosquinhas, pacote de 120g, embalagem plastica e resistente, sem ovo e sem leite e derivados, de sabores variados. Nao deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans). Embalagem plastica, resistente, com solda reforçada, original de fabrica com identificacao do produto, dos ingredientes, informacoes nutricionais, marca do fabricante e informacoes do mesmo, prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	360	9,19	3.308,40
031	BISCOITO TIPO ROSCA DE POLVILHO COM BATATA DOCE - PCT- 1 kg - biscoito salgado, sem conservantes. Sem lactose. Embalagem de 1kg. Data de validade de no minimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	500	50,58	25.290,00
032	BROCOLIS - tamanho medio, produto natural, de primeira qualidade. Produto novo, sem machas amareladas, tungescente (firme). Unidades de tamanho medio.	UND.	5.478	6,26	34.292,28
033	CACAU EM PO ALCALINO - PCT-500 GR CACAU EM PO ALCALINO - 100% cacau alcalino. Nao contem acucar nem aditivos. Embalagem plastica de 500g. Rotulagem conforme a legislacao. Validade minima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT.	225	43,53	9.794,25
034	CACAU IN NATURA - Cacau em po: chocolate em po puro (cacau sem acucar), validade de no minimo 12 meses e data de fabricacao nao superior a 30 dias.	KG.	374	73,63	27.537,62
035	CAFE EM PO 500 GR- TRADICIONAL - Pacote de 500g, ingredientes: 100% de cafe arabica. Embalado a vacuo com selo de qualidade ABIC. Data de fabricacao e validade minima 11 meses.	PCT	5.515	20,16	111.182,40
036	CANELA EM PO - Po fino e homoganeo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor caracteristicos. Nao contem gluten. Livre de impurezas ou outros fatores que a tornem impropria para o consumo. Acondicionada em embalagem plastica atoxica, termossoldada, resistente e transparente ou potes plastico s transparentes. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, prazo de validade, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto e nao deve estar violada. Peso liquido: cada embalagem devera conter entre 20g e 25g do produto. Validade minima de 4 meses a contar da data da entrega.	PCT.	550	5,97	3.283,50
037	CAQUI - Primeira qualidade, tamanho medio e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisico e mecanicos .	KG.	2.000	7,60	15.200,00
038	CARNE DE FRANGO (PEITO) - Sem osso, congelado, em pacotes, embalagem em plastico transparente. Prazo de validade minimo de 90 dias. Com registro SIF ou SISPOA, com etiqueta e peso.	KG.	5.260	19,90	104.674,00
039	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - congelada, a embalagem deve ser em plastico transparente, com validade minima de 90 dias. Registro no SIF ou SISPOA, com etiqueta e peso.	KG.	5.840	11,16	65.174,40
040	CARNE MOIDA BOVINA DE 1a - Carne tipo coxao mole ou coxao de dentro, file, contrafile, lagarto, alcatra e ou patinho, sem nervos, sem gorduras e sebo. Embalado em pacotes de 1 kg de plastico transparente, com etiqueta, congelada e com prazo de validade minimo de 90 dias. Com registro no SIF ou SIE ou SISPOA ou SIM.	KG.	7.245	40,72	295.016,40
041	Carne Suina (pernil sem osso) - de primeira qualidade, sem pele, sem gordura, congelado, com iscas de aproximadamente 20g, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam improprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolepticas), com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Devera ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plastico atoxico transparente, isenta de sujidades e/ou acao de microrganismos, em pacotes de 1kg. na embalagem deve conter as seguintes informacoes: identificacao do tipo de carne, carimbo de inspecao estadual ou federal.	KG.	1.460	22,97	33.536,20



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.				
042	CEBOLA - Tamanho medio, nova, primeira qualidade, embalagem em sacos tipo rede, validade semanal, com etiqueta e peso.	KG.	5.174	6,10	31.561,40
043	CENOURA - tamanho medio, nova, primeira qualidade, limpa. Unidades bem desenvolvidas, turgescientes (firmes), com coloracao uniforme tipica da variedade.	KG.	4.058	5,46	22.156,68
044	CHA DE MACA - PCT-1 KG	KG.	325	31,39	10.201,75
045	CHA DE MACA SECA - 100 Gramas - desidratada natural, composicao 100% fruta. Embalagem de 100g.	PCT	2.200	7,22	15.884,00
046	CHUCHU - novo, tamanho medio, inteiro de 1a qualidade, limpos, livre de brotos, bem formada de coloracao propria, com superficie praticamente lisa, isento de substancias nocivas a saude.	KG.	1.645	5,54	9.113,30
047	COCO RALADO DESIDRATADO SECO - PCT-100 GR - Sem adicao de acucar, acondicionado em embalagem de 100g. Deve conter no corpo da embalagem identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade e peso liquido. Validade minima de 4 meses a contar da data da entrega.	PCT	450	5,94	2.673,00
048	COUVE MANTEIGA - couve tipo manteiga de primeira qualidade, em macos, com folhas limpas, sem perfuracoes e as caracteristicas organolepticas mantidas. Sem manchas amareladas ou escuras.	MOLHO	1.725	4,13	7.124,25
049	COUVE-FLOR - produto natural, tamanho medio, primeira qualidade e limpa. Produto novo, sem machas escuras, tungescente (firme). Unidades de tamanho medio.	UND.	2.383	6,99	16.657,17
050	CRAVO DA INDIA EM PO - PCT-20/25GR -Po fino e homogeneo, com cheiro e sabor caracteristicos. Nao contem gluten. Livre de impurezas ou outros fatores que a tornem impropria para o consumo. Acondicionada em embalagem plastica atoxica, termossoldada, resistente e transparente ou potes plastico s transparentes. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, prazo de validade, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto e nao deve estar violada. Peso liquido: cada embalagem devera conter entre 20g e 25g do produto. Validade minima de 4 meses a contar da data da entrega.	PCT	300	5,76	1.728,00
051	ERVILHA - 200 Gramas - lata de 200g, reidratada em conserva, registro no Ministerio da Saude Ingredientes: sal, acucar, ervilha. Validade minima de 12 meses.	LATA	2.338	4,51	10.544,38
052	EXTRATO DE TOMATE - 850 Gramas - embalagem adequada, lata reforcada. Peso liquido de 850g. Validade minima de 12 meses.	LATA	3.676	12,82	47.126,32
053	FARINHA DE AVEIA - PCT- 165/200 GR - Embalagem resistente, com solda reforcada, original de fabrica com identificacao do produto, dos ingredientes, informacoes nutricionais, marca do fabricante e informacoes do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Embalagens de 165-200g.	PCT	400	4,33	1.732,00
054	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT-500 GR - farinha de mandioca torrada, grupo seca, sub -grupo fina. Classe amarela. Tipo 1. Ingredientes e composicao: 100% farinha de mandioca torrada. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, tracas e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem impropria para consumo. Nao contem gluten. Acondicionada em embalagem plastica atoxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, prazo de validade, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto e nao deve estar violada. Peso liquido: cada pacote contem 500g do produto. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega.	PCT	600	6,84	4.104,00
055	FARINHA DE MILHO MEDIA - 1 Kg - pacotes de 1kg. Composicao em 100% milho, cor amarela, embalagem plastica transparente e resistente, com solda integra. Data de fabricacao e registro no Ministerio da Agricultura. Validade minima de 3 meses.	PCT	3.553	5,56	19.754,68
056	Farinha de trigo especial- 1 kg pacote de 1kg - contendo gluten natural de trigo, sem aditivos quimicos. data de fabricacao e validade minima de 4 meses. inscricao no ministerio da saude.	PCT	1.000	4,02	4.020,00
057	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5Kg - Pacote de 5 kg, contendo gluten natural de trigo, sem aditivos quimicos. Data de fabricacao e	PCT	1.850	21,96	40.626,00



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	validade mínima de 4 meses.				
058	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1 Kg - pacote de 1kg, alimento natural, com gluten e fibras, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PCT	800	6,07	4.856,00
059	FEIJAO CARIOCA - 1 Kg - Pacote de 1kg, tipo 1, classe cores, de 1a qualidade. Embalagem plastica transparente e resistente, sem a presença de graos mofados, carunchados ou torrados, com registro no Ministerio da Agricultura data de fabricação e validade mínima 11 meses.	PCT	1.330	10,04	13.353,20
060	FEIJAO PRETO - 1 Kg - Pacote de 1kg, tipo 1, classe preto, de 1a qualidade. Embalagem plastica transparente e resistente, sem a presença de graos mofados, carunchados ou torrados, com registro no Ministerio da Agricultura data de fabricação e validade mínima 11 meses.	PCT	2.965	11,16	33.089,40
061	FERMENTO PARA BOLO - 250 gramas - Embalagem de 250g, Ingredientes: amido de milho ou fecula mandioca, fosfato de monocalcio e bicarbonato de sodio. Data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	EMB.	1.205	11,32	13.640,60
062	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 1 - 800 Gramas FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 1- Leite em po modificado para lactentes. Formula com partida com ferro, adicionada de prebioticos, para alimentacao de lactentes de 0 a 6 meses de idade. Lata com 800g.	LATA	300	66,25	19.875,00
063	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 2 - 800 Gramas -LEITE EM PO MODIFICADO PARA LACTENTES. FORMULA DE SEGUIMENTO COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, PARA ALIMENTACAO DE LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE. LATA COM 800G.	LATA	600	67,99	40.794,00
064	GELATINA EM PO INCOLOR SEM SABOR - 24 Gramas - Sem gluten, sem corante. Embalada em saches de 24g (sendo 2 saches de 12g cada), constando identificacao do produto, data de fabricação, validade. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	SACHÊ	450	10,15	4.567,50
065	GELEIA DE FRUTAS - 740 Gramas - Embalagem de vidro de 740g cada, sem conservantes. Ingredientes: polpa de fruta, acucar e agua, validade mínima de 2 anos.	VDR	3.352	22,85	76.593,20
066	GOMA DE TAPIOCA - PCT-500 GR - massa pronta para tapioca, sem gluten. Embalagem primaria, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacotes de 500g.	PCT.	500	9,00	4.500,00
067	GRAO DE BICO - 500 Gramas - Primeira qualidade, novo, constituido de graos inteiros, composto de materia prima sa, limpa, isenta de materia terrosa, substancias nocivas, parasitas e insetos, nao podendo estar umida ou fermentada, em embalagem plastica atoxica, contendo 500g com validade mínima de 12 meses.	PCT.	350	9,51	3.328,50
068	IOGURTE NATURAL - 800 Gramas - contendo leite parcialmente desnatado e/ ou leite parcialmente desnatado reconstituído, leite em po desnatado e fermento lacteo, embalagem de 800g, entregue refrigerado, inspecionado, rotulado, com informação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias, registrado no SIM ou CISPOA ou SIF.	EMB.	3.405	11,99	40.825,95
069	IOGURTE SEM LACTOSE - 500 Gramas - integral, natural, sem lactose, acondicionado em embalagem tipo frasco, contendo de 500g de volume liquido. Deve conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informação nutricional, ingredientes, numero do lote e data de validade. O produto devera apresentar validade mínima de 30 dias.	EMB.	170	12,16	2.067,20
070	ISCAS BOVINAS DE 1a - Carne tipo coxao mole ou coxao de dentro, file, contrafile, lagarto, alcatra e ou patinho, sem nervos, sem gorduras e sebo, cortado em iscas e embalado em pacotes a vacuo em 1 kg de plástico transparente com etiqueta, congelada e com prazo de validade mínimo de 90 dias. Com registro no SIF ou SIE ou SISPOA ou SIM.	KG.	4.615	46,85	216.212,75
071	KIWI - Primeira qualidade, tamanho medio e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisico e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	KG.	700	17,30	12.110,00
072	LARANJA DO CEU - fruta de primeira qualidade, calibre medio. Deve apresentar as caracteristicas de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloracao uniforme tipica da variedade, superficie lisa. Com aroma e sabor caracteristicos do produto. Em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida ou murcha). Deverao estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e	KG.	3.100	7,26	22.506,00



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	qualidade. Livre de danos mecanicos (como rachaduras, cortes e perfuracoes).				
073	LARANJA - Valencia, nova, primeira qualidade, madura e em quilos. Sem unidades murchas ou apodrecidas. Validade semanal, plástico transparente, com etiqueta e peso.	KG.	7.778	6,03	46.901,34
074	LARANJA DE UMBIGO - fruta de primeira qualidade, calibre medio. Deve apresentar as caracteristicas de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescence (firme), com coloracao uniforme tipica da variedade, superficie lisa. Com aroma e sabor caracteristicos do produto. Em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida ou murcha). Deverao estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. Livre de danos mecanicos (como rachaduras, cortes e perfuracoes).	KG.	2.600	8,13	21.138,00
075	LEITE DE COCO - EMB-200ml- Natural preparado com endosperma procedente de frutos saos e maduros. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor proprio, acondicionada embalagens de 200ml.	EMB.	350	6,58	2.303,00
076	LEITE DE SOJA EM PO - 300 Gramas - alimento a base de soja, sem lactose, sem gluten, enriquecido com 21 vitaminas e sais minerais, rico em calcio, adicionado de L-metionina. Deve conter em sua composicao: Extrato de soja, acucar, oleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Calcio, Fosforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Acido Pantotenico, Manganes, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Acido Folico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma identico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Lata de 300g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	LATA	318	44,96	14.297,28
077	LEITE DE VACA EM PO - ZERO LACTOSE - LATA - 380/400 GR - leite em po, isento de lactose, a base de leite de vaca, oleos vegetais e maltodextrina (unica fonte de carboidratos); enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, opcao adequada na intolerancia a lactose. Composicao: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato ferrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sodio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidroxido de potassio. Nao contem gluten. Lata de 380 a 400g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	LATA	270	32,53	8.783,10
078	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - Ingredientes: Leite em po integral e emulsificante lecitina de soja. Embalagem primaria: pacote de plástico metalizado, atoxico, com 400g, contendo identificacao do produto, marca do produto, data de validade e numero do SIF. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega.	PCT.	1.400	16,50	23.100,00
079	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - em litros, embalagem tetra pak, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias para o consumo. Inscrição no Ministerio da Agricultura e SIF, deve ser entregue em cx de papelao com ate 12 litros.	L.	51.430	5,30	272.579,00
080	LENTILHA - 500 Gramas - pacote de 500g, classe media, tipo 1. Validade mínima de 5 meses.	PCT.	1.797	8,25	14.825,25
081	LIMAO - produto de tamanho medio, no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor caracteristicos da especie, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. Devera estar isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superficie externa.	KG.	210	8,24	1.730,40
082	LOURO EM FOLHAS - PCT-4/5GR - Folhas secas (desidratadas) e sas, limpas, de coloracao verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio, isento de materiais estranhos a sua especie, acondicionada em embalagem plastica atoxica, resistente e hermeticamente vedado - embalagens de 4-5g. Data de fabricação e validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	PCT.	170	3,26	554,20
083	MACA - Tipo gala, nova, primeira qualidade, madura, prazo de validade semanal. Sem unidades murchas, com danos fisicos ou manchas apodrecidas. Embaladas em saco ou rede, com etiqueta e peso.	KG.	10.381	9,97	103.498,57



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

084	MAMAO - Formosa, novo, grau medio amadurecimento, em Kg, validade semanal. Sem unidades murchas, com danos fisicos ou manchas apodrecidas. Embalagem tipo rede, com etiqueta e peso.	KG.	8.141	9,97	81.165,77
085	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - selecionada de otima qualidade, compacta, firme, coloracao uniforme, aroma, cor, tipicos da especie, em perfeito estado de desenvolvimento, nao serao permitidos danos que lhe alterem a conformacao e a aparencia, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfuracoes. Embalagem plastica, transparente, congelada, lacrada e data de validade minima de 30 dias.	KG.	1.700	12,70	21.590,00
086	MANGA - primeira qualidade, madura e em quilos. Sem unidades murchas, com danos fisicos ou manchas apodrecidas. Validade semanal embalagem em plástico transparente, com etiqueta e peso.	KG.	5.500	6,67	36.685,00
087	MANTEIGA SEM SAL - EMB- 200 GR - produto refrigerado, embalagem de 200 gramas, com registro no CISPOA ou SIF, com identificacao, rotulo, data de fabricacao e de validade. Validade minima de 3 meses a partir da entrega.	EMB.	370	12,37	4.576,90
088	MARGARINA ZERO GORDURA TRANS/LACTOSE - 500 Gramas - Potes de 500g. Creme vegetal isento de leite, lactose, soro de leite ou tracos de leite. Ingredientes: Agua, oleos vegetais liquidos e interesterificados, sal, cloreto de potassio, vitaminas (E,A), emulsificantes, conservadores, acidulante, aromatizante, antioxidantes, sequestrante, corantes, que nao contenha gluten. Registro no Ministerio da Agricultura e DINAL. Deve ter data de fabricacao e validade minima de 6 meses.	POTE	1.364	11,50	15.686,00
089	MASSA CASEIRA ESPAGUETE - 500 GRAMAS - Congelada, ingredientes: farinha, ovos. Embalagem com 500g, resistente, rotulo com informacao nutricional, data de fabricacao e validade.	PCT.	1.490	11,58	17.254,20
090	MASSA CASEIRA MACARRAO - 500 Gramas - Congelada, ingredientes: farinha, ovos. Embalagem com 500g, resistente, rotulo com informacao nutricional, data de fabricacao e validade.	PCT.	2.490	11,58	28.834,20
091	MASSA CASEIRA, COM OVOS, TIPO CAPELETTI - -para sopa, recheado com carne de gado, congelada, embalagem de 500g a 1kg, massa fresca, de boa qualidade, embalagem plastica, transparente, lacrada, com rotulo, informacao do fabricante e nutricional, data de fabricacao e validade, produzida na semana da entrega.	KG.	1.136	36,56	41.532,16
092	MASSA CASEIRA, COM OVOS, TIPO PARA LASANHA - embalagem de 500g a 1kg plastica, transparente, congelada, fresca, lacrada, com data de fabricacao e validade e rotulagem em conformidade.	KG.	986	19,85	19.572,10
093	MASSA PARA PASTEL - EMB-200 GR - tamanho pequeno, em discos, separadas por plástico , refrigerada, embalagem de polietileno atoxico, pacote com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao e validade. Sem gordura trans. Validade minima de 2 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200g.	EMB.	700	4,69	3.283,00
094	MASSA PARA PASTEL - EMB-500 GR - tamanho medio, em discos, separadas por plástico , refrigerada, embalagem de polietileno atoxico, pacote com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao e validade. Sem gordura trans. Validade minima de 2 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	EMB.	1.750	6,86	12.005,00
095	MASSA PARA SOPA ALFABETO OU LETRINHAS -PCT-500 GR - massa seca, com ovos e farinha de trigo (semola de trigo) enriquecida com ferro e acido folico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem plastica transparente, atoxica, contendo 500 gramas. No rotulo apresentar informacoes nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no minimo 3 meses a contar da data de entrega.	PCT.	400	6,33	2.532,00
096	MELANCIA - casca lisa, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de residuos de	KG.	7.819	4,23	33.074,37



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	fertilizantes. Unidade com peso medio de 5kg.				
097	MELAO GALIA - de primeira qualidade, turgescnte (firme), com coloracao uniforme tipica da variedade, com aroma e sabor caracteristicos do produto, em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecido), unidades inteiras e limpas, sem defeitos ou ferimentos que possam alterar sua aparencia e qualidade, livre de danos mecanicos (como rachaduras, cortes, perfuracoes com exposicao de polpa). Unidade com peso medio de 1,5kg.	KG.	3.490	10,63	37.098,70
098	MILHO - 200 Gramas - lata de 200g, sem conservantes. Ingredientes: graos de milho natural, agua e acucar. Produto nao contendo aditivos quimicos, data de fabricacao e validade minima de 24 meses.	LATA	2.280	5,10	11.628,00
099	MORANGA HIBRIDA - Madura, 1a qualidade, validade semanal, embalagem tipo rede, com etiqueta e peso.	KG.	1.360	4,43	6.024,80
100	MORANGO - 250 Gramas - Primeira qualidade, desenvolvido, com maturacao apropriada, inteiro, sem danos fisicos, livre de pragas e doencas munido de calice e pedunculo verde. Em embalagem plastica transparente pesando 250g cada,sem sinais de fungos ou apodrecimento, tamanho medio.	BANDEJ	2.020	7,82	15.796,40
101	NATA - POTES- 300 GR - produto refrigerado, apresentacao em potes plastico s de 300g, minimo de 45% de gordura, com rotulo identificando inspecao, procedencia, validade minima de 40 dias.	POTE	400	10,82	4.328,00
102	OLEO DE SOJA - 900 ML - embalagem com 900ml. Validade minima de 1 ano. Embalagem resistente e intacta.	FR.	4.199	8,42	35.355,58
103	OREGANO DESIDRATADO - 50 Gramas - condimento desidratado, aromatico. Devera ser constituido por folhas de especimes vegetais genuinos, sas, limpas e secas, aspecto folha ovalada, seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor proprio. Nao contem gluten. Acondicionado em embalagem plastica atoxica, termossoldada, resistente e transparente ou potes plastico s transparentes. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, prazo de validade, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto e nao deve estar violada. Peso liquido: cada embalagem contem 50 gramas do produto. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	600	10,23	6.138,00
104	OVOS VERMELHOS - Produto de origem animal, limpos, embalado adequadamente e nao trincados. Deve possuir inscricao no SIM.	DZ.	4.615	10,35	47.765,25
105	PAO FATIADO DE SANDUICHE - 500 Gramas - tipo sanduiche, fatiado, pacote de aproximadamente 500g, embalagem plastica, com data de validade e informacoes nutricionais.	PCT	4.780	10,12	48.373,60
106	PAO SOVADINHO - 500 Gramas - Tipo cachorro quente, embalado em saco plastico com prazo de validade, pacote de 500g, contendo 10 uni de aproximadamente 50g cada.	PCT	5.960	10,70	63.772,00
107	PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL- EMB- 450/500 GR - tradicional, sem adicao de acucar, sem gluten e sem lactose, contendo em sua composicao apenas amendoim torrado. Embalada em potes de 450-500g. Validade minima de 3 meses a partir da data de entrega.	EMB	100	24,40	2.440,00
108	PEIXE (FILE DE TILAPIA) - Isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeca e visceras, sem aditivos ou conservantes, congelado a -18 C, mantido no resfriamento em 10 C no freezer. Congelado sob o sistema IQF (congelamento individual). Aspecto: proprio da especie, cor: propria da especie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: proprio, isento de qualquer tipo de sujidade ou caracteristica impropria para o consumo. Embalada em saco plastico transparente e atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo. O produto devera apresentar validade minima de 30 dias. Peso liquido de 500g a 1kg por embalagem.	KG.	2.030	57,70	117.131,00
109	PERA MACA/NASHI - de primeira qualidade, deve apresentar as caracteristicas de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescnte (firme), com coloracao uniforme tipica da variedade, superficie lisa, com aroma e sabor caracteristicos do produto, em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida), unidades inteiras e limpas, sem defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade, livre de danos mecanicos (como rachaduras, cortes, perfuracoes com exposicao de polpa), danos	KG.	1.288	10,30	13.266,40



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	fisiologicos.				
110	PERA WILLIAMS/ARGENTINA - de primeira qualidade, importada, deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescer (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, com aroma e sabor característicos do produto, em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida), unidades inteiras e limpas, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos.	KG.	600	12,88	7.728,00
111	PESSEGO - Primeira qualidade, apresentando tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG.	1.500	8,20	12.300,00
112	POLVILHO AZEDO - PCT- 500 GR - Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de cordo com a legislação. Embalado em pacotes de 500g.	PCT	800	7,88	6.304,00
113	PRESUNTO - 200 Gramas - cozido, sem capa de gordura, fatiado e refrigerado, cortado em fatias, em torno de 15g cada, embalado a vácuo, em saco plástico resistente atóxico e em torno de 15g cada, embalado a vácuo, em saco plástico resistente atóxico e transparente. Ingredientes: carne suína, condimentos naturais, carne mecanicamente processada de ave, amido, proteína de soja, estabilizante contem água e não contem gluten. Deverá apresentar coloração, odor, e aspectos característicos. A embalagem deve ser de 200g e conter identificação do produto, validade, data de fabricação, peso líquido e marca do fabricante. O produto deve conter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	PCT	5.405	8,47	45.780,35
114	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 150 Gramas - tipo mussarela, refrigerado, cortado em fatias finas, em torno de 15g cada, embaladas a vácuo, em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachaduras e mofo. A embalagem deve ser de 150g, e conter identificação do produto, validade, data de fabricação, peso líquido e marca do fabricante. O produto deve conter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	EMB	9.298	9,11	84.704,78
115	QUEIJO ZERO LACTOSE - 150 Gramas QUEIJO ZERO LACTOSE - contendo leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo. Queijo tipo mussarela refrigerado, cortado em fatias finas, em torno de 15g cada, embaladas a vácuo, em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachaduras e mofo. A embalagem deve ser de 150g e conter identificação do produto, validade, data de fabricação, peso líquido e marca do fabricante. O produto deve conter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	EMB	415	12,33	5.116,95
116	REPOLHO ROXO - novo, in natura, tamanho médio, firme, odor característico, de 1 qualidade, folhas são imbricadas formando um globo, sem rupturas ou qualquer tipo de defeito, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	840	6,30	5.292,00
117	REPOLHO VERDE - novo, in natura, tamanho médio, firme, odor característico, de 1 qualidade, folhas são imbricadas formando um globo, sem rupturas ou qualquer tipo de defeito, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG.	1.930	5,57	10.750,10
118	REQUEIJÃO - cremoso tradicional, embalagem de 400 a 500g, entregue refrigerado, inspecionado, rotulado, com informação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias, registrado no SIM ou CISPOA ou SIF.	UND	1.580	14,84	23.447,20
119	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE - 180 gramas - embalagem de 180g, entregue refrigerado, inspecionado, rotulado, com informação do	EMB.	680	14,32	9.737,60



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias, registrado no SIM ou CISPOA ou SIF.				
120	RESFRESCO EM PO - pct 1kg refresco em po - em saches/unidades de 1 kg cada, que faz 10 litros, já adocicado. Sabores: laranja, maracujá, manga, uva, morango, guaraná, abacaxi, pêssego e tangerina.	UND	20	12,27	245,40
121	RUCULA - de primeira qualidade, em maços, com folhas limpas e com as características organolépticas mantidas. Sem manchas amareladas ou escuras. Não devem estar murchas.	MOLHO	1.250	3,66	4.575,00
122	SAGU DE MANDIOCA - 500 GRAMAS - de mandioca, tipo 1, embalagem 500g, com rotulo, informação nutricional, dados do fabricante, lote, validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND.	850	7,85	6.672,50
123	SAL - 1 Kg - Pacote de 1Kg. Iodado. Em embalagem plástica transparente e resistente. Validade mínima de 11 meses.	PCT	1.973	2,61	5.149,53
124	SUCO CAIXA 1L - néctar de fruta, diversos sabores, em embalagens tetra Pack de 1 litro.	L.	80	8,77	701,60
125	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1 LITRO SUCO DE UVA INTEGRAL - 100% puro, embalagem de vidro de 1 litro, sem adição de conservantes e açúcar, com rotulo, informação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	L.	1.700	14,00	23.800,00
126	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5 LITROS - 100% puro. Embalagem de vidro de 1,5 litros. Sem adição de conservantes e açúcar, com rotulo, informação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UND.	2.959	17,13	50.687,67
127	TEMPERO VERDE - 200 GRAMAS - salsa e cebolinha, embalado em maço de 200g, entregue dentro de sacos plásticos de polietileno transparente, fresco, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	UND.	2.780	4,16	11.564,80
128	TOMATE PAULISTA - Paulista, grau médio de amadurecimento, 1ª qualidade, sem unidades murchas, amarelas, com manchas apodrecidas, ou unidades totalmente verdes, em embalagem plástica transparente, validade semanal, com etiqueta e peso.	KG.	6.100	9,27	56.547,00
129	UVA - Niágara, primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG.	700	10,20	7.140,00
130	UVA PASSA BRANCA/CLARA - PCT- 500 GR - desidratada, tipo branca, sem sementes, livres de fungos. Embalagem primaria, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 500g.	PCT	250	28,90	7.225,00
131	UVA PASSA PRETA/ESCURA - PCT- 500 GR - desidratada, sem sementes, livres de fungos. Embalagem primaria hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 500g.	PCT	150	29,46	4.419,00
132	VINAGRE DE MACA - Frascos de 750ml, de maca. Data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	FR.	858	3,79	3.251,82

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.799.166,72 que, após a sessão de lances do pregão estes valores serão registrados com ligeira baixa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação para a contratação dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar e de seus quantitativos encontram-se no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

2.2. As quantidades e a descrição dos Gêneros Alimentícios para a futura aquisição foram mensuradas de forma estimada pelos nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias, conforme estimativas de consumo do último ano, ficando facultado às Secretarias interessadas adquiri-los de acordo com sua real necessidade.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

2.3. A contratação pretendida está prevista no item 4.2.5 (Educação) e item 4.1 (demais secretarias) do Plano de Contratações Anual do Município de Nova Prata, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, por registro de preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é o registro de preços para os itens necessários para a alimentação escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e os itens comuns para as demais secretarias.

3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme previsto no Item 3.5 e item 5.

3.3. Os gêneros alimentícios para a alimentação escolar serão de consumo exclusivo dos alunos da rede municipal.

3.4. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos tem uma previsão de atenderem a demanda de 12 meses.

3.5. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente, às segundas e às quintas-feiras e os itens não perecíveis nas segundas feiras, conforme cronograma abaixo.

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS	HORÁRIO ESCOLAR
01	ABEN	Rua Alcides Carvalho, 1490. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 16h30
02	EEEF – André Carbonera	Rua Brasil, 230. Bairro São Pelegrino	Das 7h30 às 16h30
03	EMEF – Ângela Pelegrini Paludo	Rua José Corrent, 74. Bairro Basalto	Das 7h30 às 16h30
04	APAE	Rua Conselheiro Zottis, 212. Centro	Das 7h30 às 16h30
05	Escola Aparecida	Rua Carlos Tarasconi, 53. Centro	Das 7h30 às 16h30
06	EMEF – Caetano Polesello	Rua Estrada Buarque de Macedo, s/ nº. Bairro Rio Branco	Das 7h30 às 16h30
07	EMEI- Criança Feliz	Rua Inácia da Silva, 1850. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 17h30
08	EMEI – Educare	Rua Tiradentes, 21. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 16h30
09	EMEF – Guerino Somavilla	Rua Augusto Pestana, 305. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 16h30
10	EEEF – Onze de Agosto	Rua Presidente Vargas, 2200. Bairro São Cristóvão	Das 7h30 às 16h30
11	EMEF – Padre Josué Bardin	Rua Madre Tereza de Calcutá, s/nº. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 16h30
12	EMEF – Prefeito Nagib Stella Elias	Rua Tiradentes, 21. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 16h30
13	EMEI – Primeiros Passos	Rua Independência, 44. Bairro Basalto	Das 7h30 às 17h30
14	EMEI – Recanto da Alegria	Rua Augusto Pestana, 157. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 17h30
15	EEEF – Reinaldo Cherubini	Avenida Placidina de Araújo, 806. Centro	Das 7h30 às 16h30
16	EMEF – Reinado Cherubini	Povoado Retiro, RST 470	Das 7h30 às 16h30
17	EMEI – Um Pedacinho de Céu	Rua Madre Tereza de Calcutá, 100. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 17h30
18	Unidade de Acolhimento Institucional	Avenida Cônego Peres, 765	Das 7h30 às 17h30
19	EMEI – Vó Eliza	Rua Garibaldi, 298. Bairro São Cristóvão	Das 7h30 às 17h30
20	Instituto Estadual de Educação Tiradentes	R. Luiz Marafon, 115 - Centro	Das 7h30 às 17h30
21	Secretaria Municipal de Educação	Av. Cônego Peres, 612 - Sala 105 - Centro	Das 7h30 às 16h30
22	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS	Rua Francisco Schneider, 512, Santa Cruz.	Das 08:30 às 11h
23	Unidade de Acolhimento Institucional	Rua Rui Barbosa, 29, Santa Cruz.	Das 08:30 às 11h
24	Pequeno Jardineiro	Ginásio Alcides Tarasconi, Rua Coroados, 217, Santa Cruz.	Das 08:30 às 11h
25	Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer	Av. Fernando Luzzatto, 201, Centro.	Das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00
26	Secretaria Municipal de Saúde	Sec. Saúde: Travessa Emílio Wolf, nº 40, Centro. Almóx Central: Rua Henrique Lenzi nº 478, loja 101,	Das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		Centro.	
27	Secretaria Municipal de Administração	Av. Fernando Luzzatto, 158, Centro. Tel. (54)32428243	Das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00
28	Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana	Av. Cônego Peres, 612, Subsolo. Tel. (54)32428214	Das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00
29	Secretaria Municipal de Obras	Av. Fernando Luzzatto, 158, Centro. Tel. (54)32428224	Das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação.

4.2.1. Os itens deverão cumprir as características descritas nas especificações, deste estudo técnico.

4.2.2. Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com a necessidade e durante o período de vigência da ATA, respeitando o cronograma de entregas enviado aos fornecedores pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, nas quantidades e datas estipuladas nestes e nos locais e horários descritos no item 5.4 deste Termo.

A entrega será realizada de acordo com solicitação de aquisição feita pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Assistência social e pelas demais Secretarias, mediante emissão de Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação enviada aos fornecedores.

4.2.3. Por se tratar de produtos essenciais, onde há planejamento do cardápio, o prazo de entrega não deverá sofrer atraso, sob pena de rescisão de ATA e direcionamento para o 2º colocado. Obs.: Entregas “em trânsito” ou “à caminho” somente serão analisadas em caso de força maior, justificada e comprovada.

4.3. Apresentação e Análise das Amostras

4.3.1. Será solicitadas **amostras dos itens pertencentes ao quadro a seguir**, as quais poderão ser dispensadas no caso de apresentação das marcas pré aprovadas na proposta:

Nº	PRODUTOS	EMBALAGEM	MARCAS			
1	Achocolatado em Pó	Lata 400gr	Nescau	Toddy	CBS	
2	Açúcar Cristal	Pacote 5kg	União	Alto Alegre	Cristal	Minasçúcar
			Colombo	Stª Isabel	Guarani	Montare
3	Açúcar Mascavo	Pacote 1kg	Jasmine	Yoki	Joy	Da Colônia
			Mãe Terra	Stº Antonio	Guimarães	Da Serra
4	Amido de Milho	Pacote 1 Kg	Amafil	Apti	Maisena	Fritz e Frida
			Yoki	Fugini	Quero	
5	Arroz Parboilizado T1	Pacote 5 Kg	Tio João	Blue Ville	Fritz e Frida	Minutinho
			CBS	Camil	Prato fino	Blue soft
			Bella Dica			Gasparin
6	Aveia em Flocos	Pacote 500gr	Nestlé	Yoki	Naturalle	Ki Natural
			Mãe Terra	Jasmine	Quaker	Cerélus
7	Biscoito doce sem açúcar e sem adoçante	Pacote 1kg	Sell-e			
8	Biscoito tipo rosca de	Pacote 1kg	Sell-e			



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	polvilho com batata doce					
9	Biscoito sem ovo e sem laticínios	Pacote 120g	Jasmine	Nutricookie		
10	Biscoito Maria	Pacote 740gr	Isabella Mosmann	Parati	Germani	Diana Casaredo
11	Biscoito Salgado	Pacote 740gr	Isabella Marilan	Parati	Germani	Mosmann Casaredo
12	Cacau em Pó	Pacote 1 Kg	Kinatural Apti	Nutrimax Nestlé	Mãe Terra	Vitão Roist
13	Cacau em Pó Alcalino	Pacote 500gr	Melken	Mavalério		
14	Café em Pó	Pacote 500gr	Melita	Iguaçu	Bom Jesus	Três corações
11	Carne de frango (coxa e sobrecoxa)	Kg	Sadia Dália Le Vida	Perdigão C. Vale Copacol	Seara Lar	Languiru Nobre
12	Carne de frango (peito s/osso)	kg	Sadia Dália Rivelli	Perdigão C. Vale Copacol	Seara Lar Le vida	Languiru Nobre
13	Chá de Maça Seca	Pacote 100gr	Jo'S	Todeschini	Jasmini	Natural life
14	Coco ralado desidratado seco	Pacote 100gr	Ducoco Sabor Nordeste	Sococo	Copra	Coconut
15	Ervilha em Conserva	Lata 200gr	Oderich	GoiasVerde	Quero	Fugini
16	Extrato de Tomate	Lata 880gr	Oderich Heinz	Elefant	Quero	Fugini
17	Farinha de Milho	Pacote 1 Kg	Vivan Melatti	Yoki Beatriz	Possebon	Nutrimilho
18	Farinha de Aveia	Embalagem 165-200g	Nestlé Mãe Terra	Yoki Jasmine	Naturalle Quaker	Ki Natural Cerélus
19	Farinha de Trigo Especial	Pacote 5kg	Nordeste DonaBenta	Orquídea Roseflor	Jacy Sanaduva	Viviana Renata
20	Farinha de Mandioca torrada	Pacote 500gr	Corsetti	Yoki	Amafil	Fritz e Frida
21	Farinha de Trigo Integral	Pacote 1kg	Nordeste	Orquídea	Panfácil	Dona Benta
22	Feijão carioca/marrom	Pacote 1kg	Fritz Frida Tozzo	Coopibi Camil	Yoki Caldo bom	Caldo grosso
23	Feijão preto	Pacote 1 kg	Fritz Frida Camil	Coopibi Tozzo	Yoki Caldo bom	Caldo grosso Mais Caldo
24	Fermento bolo	Pote 250gr	Royal	Nordeste	Apti	Dr. Oetker
25	Formula Infantil de Partida 1	Lata 800gr	Aptamil	Nan1	Milupa 1	Nestogeno 1
26	Formula Infantil de Seguimento 2	Lata 800gr	Aptamil	Nan2	Milupa 2	Nestogeno 2
27	Gelatina sem sabor	Sachês 24g	Apti	Bom sabor	Royal	Dr. Oetker
28	Geleia de frutas	Vidro 740gr	Luchese	Ritter	Casa do sabor	
29	Goma de Tapioca	Pacote 500gr	Da Terrinha	Yoki	Lopes	
30	Grão de Bico	Pacote 500gr	Fritz Frida	Yoki	Camil	Qualitá



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

			Fugini			
31	Iogurte Natural	Frasco 800g	Piá			
32	Leite em Pó Integral Instantâneo		Piracanjuba Santa Clara	CCGL Aurora	Italac Frimesa	Itambé
33	Leite de Coco	Embalagem 200ml	Sococo Qualicoco	Copra	Cononut	Maiscoco
34	Leite de Soja	Lata 300gr	Suprasoy	Soymilke	Milnutri soja	
35	Leite integral	Litro 1l	Languiru Italac Tirol	Santa Clara Piracanjuba Ninho	Elegê Parmalat	Piá Mumu
36	Leite sem lactose	Lata 380gr	Ninho	CCGL		
37	Lentilha	Pacote 500gr	Fritz Frida Zaeli	Yoki	Bella Dica	Corsete
38	Margarina	Pote 500gr	Becel	Qualy		
39	Massa para sopa alfabeto ou letrinhas	Pacote 500gr	Germani	Isabela		
40	Massa Pra Pastel	Pacote 500gr	Marsala	Romena		
41	Massa Pra Pastel	Pacote 200gr	Marsala	Romena		
42	Milho em Conserva	Lata 200gr	Oderich	Goias verde	Quero	Fugini
43	Nata	Pote 300gr	Frimesa	Santa Clara	Tirol	
44	Pasta de Amendoim Integral	Pote 450-500g	DaColônia	Guimarães		
45	Polvilho Azedo	Pacote 500gr	Amafil Fritz e Frida	Corsetti Da Terrinha	Yoki Machado	Pinduca
46	Óleo de Soja	Frasco 900ml	Soya Liza Violeta	Primor Sadia Copacol	Leve Corcovado Vita liv	Coamo Cocamar Camera
47	Presunto	Pacote 200gr	Languiru Perdigão Nobre	Santa Clara Excelsior	Sadia Frimesa	Aurora Seara
48	Queijo	Pacote 150gr	Lac lelo Italac	Santa Clara Tirolez	Sadia Piracanjuba	Aurora Frimeza
49	Queijo sem lactose	Pacote 150gr	Lac lelo Italac	Santa Clara Frimeza	Sadia Tirolez	Tirol
50	Sal	Pacote 1 kg	Fritz Frida Diana	CBS Bom sabor	Garça Zizo	Cisne
51	Sagu	Pacote 500g	CBS	Apti	Fritz e Frida	Yoki
52	Suco de uva	Litros	Vinicola Scalco	Garibaldi	Gran Legado	Mezzacasa
53	Suco de caixa diversos sabores	Litros	Suvalan	Del Valle	Maguary	Su Fresh
54	Vinagre de maçã	Frasco 750 ml	Rosina	CBS	Weinmann	



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

A definição dessas marcas justifica-se por serem marcas já utilizadas ou que já foram analisadas e aprovadas em processos licitatórios anteriores.

4.3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá **apresentar amostra dos itens pertencentes a tabela 4.3.1 que apresentarem marcas diferentes das pré-aprovadas e dos demais citados abaixo:**

Item 40 - Carne moída bovina de 1ª
Item 70 - Iscas bovinas de 1ª
Item 28 - Biscoito doce tipo caseiro/colonial
Item 24 - Biscoito doce tipo caseiro/colonial de maisena
Item 25 - Biscoito doce tipo caseiro/colonial de milho
Item 26 - Biscoito doce tipo caseiro/colonial de nata
Item 27 - Biscoito doce tipo caseiro/colonial de polvilho
Item 105 - Pão fatiado tipo sanduíche
Item 106- Pão sovadinho

4.3.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo limite de 05 (cinco) dias úteis para a entrega da AMOSTRA, após comunicado pela Pregoeira na sessão pública.

4.3.4 A empresa que não apresentar as amostras no prazo estipulado será automaticamente desclassificada.

4.3.5 A Comissão de Recebimento das Amostras, designada via Portaria receberá as amostras e fornecerá para a Empresa licitante, em 02 (dois) dias úteis após o recebimento das amostras, Declaração de que as amostras estão ou não em conformidade com a solicitação do Edital.

4.3.6 No caso de aprovação da Amostra, segundo análise, pela comissão de avaliação – setor técnico da Secretaria Municipal de educação, o pregoeiro passará à fase de adjudicação e posteriormente de homologação ao vencedor pela autoridade competente.

4.3.7 No caso de desaprovação do(s) item(ns) apresentados, o pregoeiro desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentado(s) protótipo(s) de acordo com a especificação solicitada.

4.3.8 A(s) amostra(s) deverão ser entregues na Secretaria de Educação acompanhados de protocolo em 02(duas) vias e impresso em papel timbrado do licitante, no qual deverá constar a descrição do produto (marca/referência/modelo), nº da licitação e do lote, além da relação do(s) documento(s) que porventura acompanhe(m).

4.3.9. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Cônego Peres, nº 612 – sala 105 – Centro – Nova Prata/RS – CEP: 95320-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30h até às 17:00h.

4.3.10 A amostra apresentada deverá conter os dados informativos, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital, estar embalada e devidamente edificada com nome da empresa, número do processo, número da licitação, objeto e deverá ser entregue mesmo que expedirá documento atestando a entrega das amostras.

4.3.11. A empresa arrematante da licitação deverá responsabilizar-se, e às suas expensas, pelos produtos especificados com qualidade compatível com o objeto da licitação solicitada pela Secretaria de Educação do Município, sob pena de aplicação de penalidades para a Empresa caso não cumpra o exigido no edital.

4.3.12. A amostra será analisada(s) pela Comissão de Avaliação constituída pela Secretaria de Educação do município, a qual emitirá parecer circunstanciado, a fim de atestar a qualidade do objeto e a compatibilidade com as especificações do instrumento convocatório de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

4.3.13. As amostras apresentadas deverão, obrigatoriamente, serem compatíveis em características e



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

marca apresentadas na proposta, sob pena de desclassificação.
4.3.14. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor estando a mesma de acordo com a proposta de preço apresentada. A não apresentação implicará a desclassificação da proposta do licitante.

4.3.15. A Secretaria de Educação se reserva o direito de aceitar ou não as amostras, independentemente da informação contida na proposta em relação à marca, caso não atendam às especificações exigidas, ou seja, de qualidade inferior à dos materiais em uso na Secretaria de Educação.

4.3.16. Após a análise, as amostras restantes não serão devolvidas ao fornecedor por se tratar de alimentos, os quais poderão ter sua integridade comprometida após a abertura das embalagens, ou por serem perecíveis.

4.4. Dos Critérios de Avaliação Das Amostras

4.4.1 As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão avaliadas por comissão formada por 5(cinco) servidores da Secretaria Municipal de Educação em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4.2 Cada item constante apresentado receberá uma classificação conforme abaixo:

- a) **APROVADA** – quando o item da amostra estiver em conformidade com este Termo de Referência;
- b) **REPROVADA** – quando o item da amostra não estiver em conformidade com este Termo de Referência.

4.5. DA RESCISÃO

4.5.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

- a) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.
- b) autorização do CONTRATANTE.
- c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.
- d) O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

4.5.2. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

4.5.3. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

4.5.4. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

4.5.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.5.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

4.5.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4.5.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4.5.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

4.6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.6.1. O contratado será responsabilizado administrativamente nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.3.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.5.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4.6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.5.2.

4.6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

4.6.6. A aplicação das sanções previstas no item 3.5.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública e a terceiros.

4.6.7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.5.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.6.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.5.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.6.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.6.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.6.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.6.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 3.3.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4.6.14. Para os fins da subcondição “j” do subitem 15.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

4.6.15. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.1.1 Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues duas vezes por semana, às segundas e às quintas-feiras, e os alimentos não perecíveis entregues nas segundas feiras, nos locais e horários descritos na tabela do item 5.4, com vistas à garantia de qualidade dos gêneros alimentícios e pelas escolas não possuírem local disponível para armazenar grandes quantidades dos mesmos. Por isso a escolha pela modalidade Registro de preços através de Pregão Eletrônico, que no decorrer de 12 meses, serão adquiridos de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Condições de Entrega:

5.3.1 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC Nº 259/02 [Rotulagem de Alimentos Embalados], Resolução nº 216/2004 alterada pela Resolução nº 52/2014 – ANVISA [Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação]).

5.3.2 O entregador deverá estar devidamente uniformizado, com jaleco branco, limpo, cabelos cobertos por toca ou boné, calça comprida, sapato fechado e crachá de identificação.

5.3.3 O veículo para a entrega dos alimentos perecíveis deve ser adequado para transporte de alimentos, limpo e em condições de rodar. No caso de alimentos perecíveis, deve ter a presença de dispositivo de



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

resfriamento dos alimentos (câmara fria), mantendo a temperatura de 0 a 7° C para alimentos resfriados e, se congelados, no mínimo – (menos) 12°C.

5.3.4 Os alimentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com o Edital, em embalagens originais do fabricante com rotulagem contendo obrigatoriamente todas as informações legais, salientando que a ausência de qualquer informação, ou informação confusa será desclassificado o produto.

5.3.5 Não serão aceitas latas enferrujadas e amassadas, potes abertos ou sem lacre.

5.3.6 Os alimentos deverão ser de 1ª qualidade, em condições perfeitas de consumo de acordo com o edital, caso contrário, serão devolvidos, sem ônus para o Município, devendo ser substituídos os produtos que foram devolvidos no prazo de 24 horas. Se o prazo não for cumprido, poderá sofrer as sanções da Lei 14.133/21 e suas atualizações, sem exclusão de outras no que couber. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3.7 Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade conforme descrição presente em cada item, ou, na entrega, deverão ter o equivalente a no mínimo 80% de sua validade, contando da data de fabricação. Por exemplo: se o produto possui validade de 10 meses, contados da data de fabricação, quando da entrega, devendo possuir no mínimo, 08 meses de validade.

5.3.8 Todo o produto que não for entregue conforme especificado no Edital será devolvido sem ônus para Município de Nova Prata/RS.

5.3.9 Deverá ser respeitada a data do pedido da Secretaria e a quantidade solicitada.

5.3.10 Será proibida a entrega de alimentos durante o horário em que as refeições são servidas e nas escolas de Ensino Fundamental também no horário de intervalo de almoço das funcionárias responsáveis pelo recebimento.

5.3.11 No momento da entrega, os alimentos serão recebidos e conferidos pelo responsável de cada escola o qual será designado através de portaria.

5.3.12 O vencedor da proposta deverá emitir a nota nas unidades dos produtos conforme o Edital (gramas, kg, etc.). Deverá constar na nota fiscal o nº do item, o nº do Empenho e o nº do Edital do Pregão Eletrônico.

5.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços mencionados no item 3.5.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is)** do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo:

6.4.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Loreni Schaeffer Tonin, Secretária Municipal de Educação, como Gestora do Contrato; Fabiana Baldin e Catiane Scudella, ambas Nutricionistas, como fiscais do contrato.

6.4.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO: Chalana de Sousa, Secretária adjunta e Aline Viapiana, Coordenadora, como Fiscais de Contrato.

6.4.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER: Ana Paula Soares, Assessora, como fiscais do contrato.

6.4.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Vanessa Frizon, Atendente em Saúde, como fiscais do contrato.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.4.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Fernanda Belizki, Secretária Adjunta, Francieli da Silva, Coordenadora e Alessandra Paduani, Coordenadora, como fiscais do contrato.

6.4.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA: Evandro Frigo, Secretário Adjunto, como fiscais do contrato.

6.4.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO: Mauricio Coinaski Apolinário, Secretário Adjunto.

6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos, provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pela Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Alimentação Escolar de cada escola, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, através de planilha de recebimento entregue ao contratado.

7.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com a planilha de recebimento assinada pela comissão de recebimento de gêneros alimentícios de cada escola, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Registro de preço será realizado por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para fins de valores iniciais, baseada nos quantitativos necessários e orçamentos acostados, o valor total de R\$ 3.799.166,72 que, após a sessão de lances do pregão estes valores serão registrados com ligeira baixa.

Para valores de referência dos gêneros alimentícios relacionados na solicitação, foram enviadas solicitações de orçamento aos fornecedores locais e regionais, escolhidos conforme pesquisa realizada pela Secretaria requisitante. O método foi o único possível considerando a especificidade dos itens.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.380/2023, que “Institui o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Prata/RS.”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas orçamentárias decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme documentos em anexo, oriundos do setor de contabilidade.

Nova Prata, 19 de janeiro de 2024.

Ânderson Bolzan
Secretária Municipal de Finanças e
Desenvolvimento Econômico



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO II - MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTENCIAL E PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato:

Nome:

CPF nº:

RG:

Endereço pessoal:

Profissão:

Estado Civil:

Item	Descrição	Unidade.	Marca.	Quant.	Unitário.	Total
1	ABACATE - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, as frutas devem estar lisas, sem rupturas e ou pancadas.	KG		3.870,00	R\$	R\$
2	ABACAXI - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, produto novo, de primeira qualidade. As frutas não devem estar murchas e não devem conter manchas apodrecidas.	UNIDADE		4.830,00	R\$	R\$
3	ABOBRINHA - Primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG		1.000,00	R\$	R\$
4	ACHOCOLATADO EM PÓ - Enriquecido de vitaminas, latas de 400g. Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado, soro de leite, leite em pó desnatado, aromatizante. Na embalagem deve constar data de fabricação, e validade mínima de 15 meses.	LATA		2.570,00	R\$	R\$
5	AÇÚCAR CRISTAL - 5 KG. - Pacote de 5 kg, cristal, origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses.	PACOTE		3.288,00	R\$	R\$
6	AÇÚCAR MASCADO - 1 KG AÇÚCAR MASCADO - produto natural, orgânico, não refinado, de boa qualidade, livre de aditivos nocivos à saúde, embalagem resistente de 1 kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE		300	R\$	R\$
7	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, PACOTE COM 2KG ORIGEM VEGETAL, COM SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDAS REFORÇADAS E ÍNTEGRA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 2 KG.	PACOTE		1.000,00	R\$	R\$
8	ÁGUA EM BOMBONAS DE 20 LITROS - galões de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões), sem gás, inodora, insípida, em garrafas transparentes com tampa de pressão e lacre.	UNIDADE		625	R\$	R\$
9	ÁGUA MINERAL 500 ML - sem gás, em garrafa PET, tampa c/ rosca e lacre.	UNIDADE		1.524,00	R\$	R\$
10	ALFACE VERDE - Tipo crespa, nova, folhas verdes, de primeira qualidade, limpa. Sem sujidades e folhas murchas ou amareladas. Pés de tamanho médio.	UNIDADE		4.454,00	R\$	R\$
11	ALHO - grão, novo, primeira qualidade, sem unidades murchas. Prazo validade semanal. Embalado em rede, com etiqueta e peso.	GRAMA		124.200,00	R\$	R\$
12	AMIDO DE MILHO - 1 Kg - Pacotes de 1 Kg. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 02 anos. Acondicionado em embalagens plásticas ou de papel totalmente vedadas, sem rasgos ou furos, com rotulagem de acordo com a legislação.	KG		790	R\$	R\$
13	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - PACOTE 1KG ARROZ PARBOILIZADO - PACOTE DE 1KG, CLASSE LONGO FINO, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	PACOTE		1.000,00	R\$	R\$



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.					
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 kg - Tipo I, parboilizado, classe longo fino. Deve conter selo ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parboilizado). A embalagem deve ser de plástico transparente e resistente. Data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Embalagem de 5 kg.	PACOTE		2.190,00	R\$	R\$
15	AVEIA EM FLOCOS FINA - 500 Gramas - pacote de 500g, 100% natural, validade mínima de 6 meses.	PACOTE		685	R\$	R\$
16	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, amadurecimento e tamanho médio, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), sem presença de substâncias terrosas, resíduos de defensivos agrícolas, larvas e parasitas.	KG		4.000,00	R\$	R\$
17	BANANA PRATA - Grau médio de amadurecimento, primeira qualidade. Embalado em saco, rede ou caixas plásticas, validade semanal, com etiqueta e peso.	KG		9.975,00	R\$	R\$
18	BATATA DOCE - casca rosada de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho médio e conformação uniformes.	KG		1.300,00	R\$	R\$
19	BATATA INGLESA - Tamanho médio, nova, primeira qualidade, limpa, sem unidades esverdeadas, murchas ou com sinais de brotos. Embalada em saco tipo rede ou caixas plásticas, validade semanal, com etiqueta e peso.	KG		7.778,00	R\$	R\$
20	BERGAMOTA COMUM -cai e montenegrina- madura de 1ª qualidade, média de 100g a unidade. As bergamotas devem ser sãs, sem rupturas e ou pancadas na casca.	KG		5.070,00	R\$	R\$
21	BETERRABA - PRODUTO NATURAL, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA. COM VALIDADE SEMANAL	KG		2.122,00	R\$	R\$
22	BISCOITO DOCE MARIA - 740 Gramas - Pacote de 740g. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, glúten. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	PACOTE		3.320,00	R\$	R\$
23	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE - PCT- 1 KG - produto adoçado naturalmente com frutas, sem adição de adoçantes, edulcorantes ou conservantes. Sem lactose. Embalagem de 1kg. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE		200	R\$	R\$
24	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DE MAISENA - pacote de 300-350g, embalagem plástica, transparente e resistente, com glúten, com pelo menos os seguintes ingredientes: açúcar, amido de milho, ovos, óleo vegetal ou gordura animal, farinha de trigo. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PACOTE		1.400,00	R\$	R\$
25	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DE MILHO - pacote de 300-350g, embalagem plástica, transparente e resistente, com glúten, com pelo menos os seguintes ingredientes: açúcar, ovos, óleo vegetal ou gordura animal, farinha de milho, leite, amido de milho. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PACOTE		1.400,00	R\$	R\$
26	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DE NATA - pacote de 300-350g, embalagem plástica, transparente e resistente, com glúten, com pelo menos os seguintes ingredientes: açúcar, ovos, nata, leite, farinha de trigo. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PACOTE		1.200,00	R\$	R\$
27	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DE POLVILHO - pacote de 300-350g, embalagem plástica, transparente e resistente, com glúten, com os seguintes ingredientes: açúcar, ovos, óleo vegetal ou gordura animal, farinha de trigo, leite, polvilho. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PACOTE		1.200,00	R\$	R\$
28	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO/COLONIAL - pacote de 300-350g, embalagem plástica, resistente, com glúten, com pelo menos os seguintes ingredientes: óleo vegetal ou gordura animal, açúcar, leite, ovos, farinha de trigo. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PACOTE		1.200,00	R\$	R\$
29	BISCOITO SALGADO - 740 Gramas - Pacote de 740g, com protetor interno. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten natural de trigo. Embalagem plástica com dupla proteção. Deve ter data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	PACOTE		3.940,00	R\$	R\$
30	BISCOITO SEM OVO E SEM LATICÍNIOS - PCT-120GR - tipo cookies ou rosquinhas, pacote de 120g, embalagem plástica e resistente, sem ovo e sem leite e derivados, de sabores variados. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans). Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE		360	R\$	R\$
31	BISCOITO TIPO ROSCA DE POLVILHO COM BATATA DOCE - PCT- 1 kg - biscoito salgado, sem conservantes. Sem lactose. Embalagem de 1kg. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE		500	R\$	R\$
32	BRÓCOLIS - tamanho médio, produto natural, de primeira qualidade. Produto novo, sem machas amareladas, tungescente (firme). Unidades de tamanho médio.	UNIDADE		5.478,00	R\$	R\$
33	CACAU EM PÓ ALCALINO - PCT-500 GR CACAU EM PÓ ALCALINO - 100% cacau alcalino. Não contém açúcar nem aditivos. Embalagem plástica de 500g. Rotulagem conforme a legislação. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PACOTE		225	R\$	R\$
34	CACAU IN NATURA - Cacau em pó: chocolate em pó puro (cacau sem açúcar), validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG		374	R\$	R\$
35	CAFÉ EM PÓ 500 GR- TRADICIONAL - Pacote de 500g, ingredientes: 100% de café	PACOTE		5.515,00	R\$	R\$



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	arábica. Embalado à vacuo com selo de qualidade ABIC. Data de fabricação e validade mínima 11 meses.					
36	CANELA EM PÓ -Pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Não contém glúten. Livre de impurezas ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, termossoldada, resistente e transparente ou potes plásticos transparentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem deverá conter entre 20g e 25g do produto. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	PACOTE		550	R\$	R\$
37	CAQUI - Primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos .	KG		2.000,00	R\$	R\$
38	CARNE DE FRANGO (PEITO) - Sem osso, congelado, em pacotes, embalagem em plástico transparente. Prazo de validade mínimo de 90 dias. Com registro SIF ou SISPOA, com etiqueta e peso.	KG		5.260,00	R\$	R\$
39	CARNE DE FRANGO(COXA E SOBRECOXA) - congelada, a embalagem deve ser em plástico transparente, com validade mínima de 90 dias. Registro no SIF ou SISPOA, com etiqueta e peso.	KG		5.840,00	R\$	R\$
40	CARNE MOÍDA BOVINA DE 1ª - Carne tipo coxão mole ou coxão de dentro, filé, contrafilé, lagarto, alcatra e ou patinho, sem nervos, sem gorduras e sebo. Embalado em pacotes de 1 kg de plástico transparente, com etiqueta, congelada e com prazo de validade mínimo de 90 dias. Com registro no SIF ou SIE ou SISPOA ou SIM.	KG		7.245,00	R\$	R\$
41	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA, CONGELADO, COM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20g, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS, EM PACOTES DE 1Kg. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO À PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG		1.460,00	R\$	R\$
42	CEBOLA - Tamanho médio, nova, primeira qualidade, embalagem em sacos tipo rede, validade semanal, com etiqueta e peso.	KG		5.174,00	R\$	R\$
43	CENOURA - tamanho médio, nova, primeira qualidade, limpa. Unidades bem desenvolvidas, turgescer (firmes), com coloração uniforme típica da variedade.	KG		4.058,00	R\$	R\$
44	CHÁ DE MAÇA - PCT-1 KG	KG		325	R\$	R\$
45	CHÁ DE MAÇA SECA - 100 Gramas - desidratada natural, composição 100% fruta. Embalagem de 100g.	PACOTE		2.200,00	R\$	R\$
46	CHUCHU - novo, tamanho médio, inteiro de 1ª qualidade, limpos, livre de brotos, bem formada de coloração própria, com superfície praticamente lisa, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG		1.645,00	R\$	R\$
47	COCO RALADO DESIDRATADO SECO - PCT-100 GR - Sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 100g. Deve conter no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	PACOTE		450	R\$	R\$
48	COUVE MANTEIGA - couve tipo manteiga de primeira qualidade, em maços, com folhas limpas, sem perfurações e as características organolépticas mantidas. Sem manchas amareladas ou escuras.	MOLHO		1.725,00	R\$	R\$
49	COUVE-FLOR - produto natural, tamanho médio, primeira qualidade e limpa. Produto novo, sem machas escuras, turgescer (firme). Unidades de tamanho médio.	UNIDADE		2.383,00	R\$	R\$
50	CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ - PCT-20/25GR -Pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos. Não contém glúten. Livre de impurezas ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, termossoldada, resistente e transparente ou potes plásticos transparentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem deverá conter entre 20g e 25g do produto. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	PACOTE		300	R\$	R\$
51	ERVILHA - 200 Gramas - lata de 200g, reidratada em conserva, registro no Ministério da Saúde Ingredientes: sal, açúcar, ervilha. Validade mínima de 12 meses.	LATA		2.338,00	R\$	R\$
52	EXTRATO DE TOMATE - 850 Gramas - embalagem adequada, lata reforçada. Peso líquido de 850g. Validade mínima de 12 meses.	LATA		3.676,00	R\$	R\$
53	FARINHA DE AVEIA - PCT- 165/200 GR - Embalagem resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Embalagens de 165-200g.	PACOTE		400	R\$	R\$
54	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT-500 GR - farinha de mandioca torrada, grupo seca, sub -grupo fina. Classe amarela. Tipo 1. Ingredientes e	PACOTE		600	R\$	R\$



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	composição: 100% farinha de mandioca torrada. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para consumo. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 500g do produto. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega.					
55	FARINHA DE MILHO MÉDIA - 1 Kg - pacotes de 1kg. Composição em 100% milho, cor amarela, embalagem plástica transparente e resistente, com solda íntegra. Data de fabricação e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 3 meses.	PACOTE		3.553,00	R\$	R\$
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- 1 KG PACOTE DE 1KG - CONTENDO GLÚTEN NATURAL DE TRIGO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE		1.000,00	R\$	R\$
57	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5Kg - Pacote de 5 kg, contendo glúten natural de trigo, sem aditivos químicos. Data de fabricação e validade mínima de 4 meses.	PACOTE		1.850,00	R\$	R\$
58	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1 Kg - pacote de 1kg, alimento natural, com glúten e fibras, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE		800	R\$	R\$
59	FEIJÃO CARIOCA - 1 Kg - Pacote de 1kg, tipo 1, classe cores, de 1ª qualidade. Embalagem plástica transparente e resistente, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, com registro no Ministério da Agricultura data de fabricação e validade mínima 11 meses.	PACOTE		1.330,00	R\$	R\$
60	FEIJÃO PRETO - 1 Kg - Pacote de 1kg, tipo 1, classe preto, de 1ª qualidade. Embalagem plástica transparente e resistente, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, com registro no Ministério da Agricultura data de fabricação e validade mínima 11 meses.	PACOTE		2.965,00	R\$	R\$
61	FERMENTO PARA BOLO - 250 gramas - Embalagem de 250g, Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcário e bicarbonato de sódio. Data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	EMBALAGEM		1.205,00	R\$	R\$
62	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1 - 800 Gramas FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1- Leite em pó modificado para lactentes. Fórmula com partida com ferro, adicionada de prebióticos, para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade. Lata com 800g.	LATA		300	R\$	R\$
63	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO 2 - 800 Gramas -LEITE EM PÓ MODIFICADO PARA LACTENTES. FÓRMULA DE SEGUIMENTO COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE. LATA COM 800G.	LATA		600	R\$	R\$
64	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR - 24 Gramas - Sem glúten, sem corante. Embalada em sachês de 24g (sendo 2 sachês de 12g cada), constando identificação do produto, data de fabricação, validade. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	SACHE		450	R\$	R\$
65	GELEIA DE FRUTAS - 740 Gramas - Embalagem de vidro de 740g cada, sem conservantes. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar e água, validade mínima de 2 anos.	VIDRO		3.352,00	R\$	R\$
66	GOMA DE TAPIOCA - PCT-500 GR - massa pronta para tapioca, sem glúten. Embalagem primária, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacotes de 500g.	PACOTE		500	R\$	R\$
67	GRÃO DE BICO - 500 Gramas - Primeira qualidade, novo, constituído de grãos ínteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica, contendo 500g com validade mínima de 12 meses.	PACOTE		350	R\$	R\$
68	IOGURTE NATURAL - 800 Gramas - contendo leite parcialmente desnatado e/ ou leite parcialmente desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, embalagem de 800g, entregue refrigerado, inspecionado, rotulado, com informação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias, registrado no SIM ou CISPOA ou SIF.	EMBALAGEM		3.405,00	R\$	R\$
69	IOGURTE SEM LACTOSE - 500 Gramas - integral, natural, sem lactose, acondicionado em embalagem tipo frasco, contendo de 500g de volume líquido. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias.	EMBALAGEM		170	R\$	R\$
70	ISCAS BOVINAS DE 1ª - Carne tipo coxão mole ou coxão de dentro, filé, contrafilé, lagarto, alcatra e ou patinho, sem nervos, sem gorduras e sebo, cortado em iscas e embalado em pacotes à vácuo em 1 kg de plástico transparente com etiqueta, congelada e com prazo de validade mínimo de 90 dias. Com registro no SIF ou SIE ou SISPOA ou SIM.	KG		4.615,00	R\$	R\$
71	KIWI - Primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG		700	R\$	R\$
72	LARANJA DO CÉU - fruta de primeira qualidade, calibre médio. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida ou murcha). Deverão estar	KG		3.100,00	R\$	R\$



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes e perfurações).					
73	LARANJA - Valência, nova, primeira qualidade, madura e em quilos. Sem unidades murchas ou apodrecidas. Validade semanal, plástico transparente, com etiqueta e peso.	KG		7.778,00	R\$	R\$
74	LARANJA DE UMBIGO - fruta de primeira qualidade, calibre médio. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida ou murcha). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes e perfurações).	KG		2.600,00	R\$	R\$
75	LEITE DE COCO - EMB- 200 ml - Natural preparado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagens de 200ml.	EMBALAGEM		350	R\$	R\$
76	LEITE DE SOJA EM PÓ - 300 Gramas - alimento a base de soja, sem lactose, sem glúten, enriquecido com 21 vitaminas e sais minerais, rico em cálcio, adicionado de L-metionina. Deve conter em sua composição: Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Lata de 300g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	LATA		318	R\$	R\$
77	LEITE DE VACA EM PÓ - ZERO LACTOSE - LATA - 380/400 GR - leite em pó, isento de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, opção adequada na intolerância à lactose. Composição: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém glúten. Lata de 380 a 400g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	LATA		270	R\$	R\$
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Ingredientes: Leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária: pacote de plástico metalizado, atóxico, com 400g, contendo identificação do produto, marca do produto, data de validade e número do SIF. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE		1.400,00	R\$	R\$
79	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - em litros, embalagem tetra pak, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias para o consumo. Inscrição no Ministério da Agricultura e SIF, deve ser entregue em cx de papelão com até 12 litros.	LITRO		51.430,00	R\$	R\$
80	LENTILHA - 500 Gramas - pacote de 500g, classe média, tipo 1. Validade mínima de 5 meses.	PACOTE		1.797,00	R\$	R\$
81	LIMÃO - produto de tamanho médio, no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG		210	R\$	R\$
82	LOURO EM FOLHAS - PCT-4/5GR - Folhas secas (desidratadas) e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedado - embalagens de 4-5g. Data de fabricação e validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	PACOTE		170	R\$	R\$
83	MAÇÃ - Tipo gala, nova, primeira qualidade, madura, prazo de validade semanal. Sem unidades murchas, com danos físicos ou manchas apodrecidas. Embaladas em saco ou rede, com etiqueta e peso.	KG		10.381,00	R\$	R\$
84	MAMÃO - Formosa, novo, grau médio amadurecimento, em Kg, validade semanal. Sem unidades murchas, com danos físicos ou manchas apodrecidas. Embalagem tipo rede, com etiqueta e peso.	KG		8.141,00	R\$	R\$
85	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem plástica, transparente, congelada, lacrada e data de validade mínima de 30 dias.	KG		1.700,00	R\$	R\$
86	MANGA - primeira qualidade, madura e em quilos. Sem unidades murchas, com danos físicos ou manchas apodrecidas. Validade semanal embalagem em plástico transparente, com etiqueta e peso.	KG		5.500,00	R\$	R\$
87	MANTEIGA SEM SAL - EMB- 200 GR - produto refrigerado, embalagem de 200 gramas, com registro no CISPOA ou SIF, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega.	EMBALAGEM		370	R\$	R\$
88	MARGARINA ZERO GORDURA TRANS/LACTOSE - 500 Gramas - Potes de 500g. Creme vegetal isento de leite, lactose, soro de leite ou traços de leite. Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E,A), emulsificantes, conservadores, acidulante, aromatizante, antioxidantes, sequestrante, corantes, que não contenha glúten. Registro no Ministério da Agricultura	POTE		1.364,00	R\$	R\$



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	e DINAL. Deve ter data de fabricação e validade mínima de 6 meses.					
89	MASSA CASEIRA ESPAGUETE - 500 GRAMAS - Congelada, ingredientes: farinha, ovos. Embalagem com 500g, resistente, rotulo com informação nutricional, data de fabricação e validade.	PACOTE		1.490,00	R\$	R\$
90	MASSA CASEIRA MACARRÃO - 500 Gramas - Congelada, ingredientes: farinha, ovos. Embalagem com 500g, resistente, rotulo com informação nutricional, data de fabricação e validade.	PACOTE		2.490,00	R\$	R\$
91	MASSA CASEIRA, COM OVOS, TIPO CAPELETTI - -para sopa, recheado com carne de gado, congelada, embalagem de 500g a 1kg, massa fresca, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, lacrada, com rótulo, informação do fabricante e nutricional, data de fabricação e validade, produzida na semana da entrega.	KG		1.136,00	R\$	R\$
92	MASSA CASEIRA, COM OVOS, TIPO PARA LASANHA - embalagem de 500g a 1kg plástica, transparente, congelada, fresca, lacrada, com data de fabricação e validade e rotulagem em conformidade	KG		986	R\$	R\$
93	MASSA PARA PASTEL - EMB-200 GR - tamanho pequeno, em discos, separadas por plástico, refrigerada, embalagem de polietileno atóxico, pacote com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Sem gordura trans. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200g.	EMBALAGEM		700	R\$	R\$
94	MASSA PARA PASTEL - EMB-500 GR - tamanho médio, em discos, separadas por plástico, refrigerada, embalagem de polietileno atóxico, pacote com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Sem gordura trans. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	EMBALAGEM		1.750,00	R\$	R\$
95	MASSA PARA SOPA ALFABETO OU LETRINHAS -PCT-500 GR - massa seca, com ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	PACOTE		400	R\$	R\$
96	MELANCIA - casca lisa, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com peso médio de 5kg.	KG		7.819,00	R\$	R\$
97	MELÃO GÁLIA - de primeira qualidade, turgescer (firme), com coloração uniforme típica da variedade, com aroma e sabor característicos do produto, em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecido), unidades inteiras e limpas, sem defeitos ou ferimentos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa). Unidade com peso médio de 1,5kg.	KG		3.490,00	R\$	R\$
98	MILHO - 200 Gramas - lata de 200g, sem conservantes. Ingredientes: grãos de milho natural, água e açúcar. Produto não contendo aditivos químicos, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	LATA		2.280,00	R\$	R\$
99	MORANGA HÍBRIDA - Madura, 1ª qualidade, validade semanal, embalagem tipo rede, com etiqueta e peso.	KG		1.360,00	R\$	R\$
100	MORANGO - 250 Gramas - Primeira qualidade, desenvolvido, com maturação apropriada, inteiro, sem danos físicos, livre de pragas e doenças munido de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 250g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento, tamanho médio.	BANDEJA		2.020,00	R\$	R\$
101	NATA - POTES- 300 GR - produto refrigerado, apresentação em potes plásticos de 300g, mínimo de 45% de gordura, com rótulo identificando inspeção, procedência, validade mínima de 40 dias.	POTE		400	R\$	R\$
102	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - embalagem com 900ml. Validade mínima de 1 ano. Embalagem resistente e intacta.	FRASCO		4.199,00	R\$	R\$
103	ORÉGANO DESIDRATADO - 50 Gramas - condimento desidratado, aromático. Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, termossoldada, resistente e transparente ou potes plásticos transparentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem contém 50 gramas do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE		600	R\$	R\$
104	OVOS VERMELHOS - Produto de origem animal, limpos, embalado adequadamente e não trincados. Deve possuir inscrição no SIM.	DUZIA		4.615,00	R\$	R\$
105	PÃO FATIADO DE SANDUÍCHE - 500 Gramas - tipo sanduiche, fatiado, pacote de aproximadamente 500g, embalagem plastica, com data de validade e informações nutricionais.	PACOTE		4.780,00	R\$	R\$
106	PÃO SOVADINHO - 500 Gramas - Tipo cachorro quente, embalado em saco plástico com prazo de validade, pacote de 500g, contendo 10 uni de aproximadamente 50g cada.	PACOTE		5.960,00	R\$	R\$
107	PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL- EMB- 450/500 GR - tradicional, sem adição de açúcar, sem glúten e sem lactose, contendo em sua composição apenas amendoim torrado. Embalada em potes de 450-500g. Validade mínima de 3 meses a partir da data	EMBALAGEM		100	R\$	R\$



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	de entrega.					
108	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA) - Isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos ou conservantes, congelado a -18°C, mantido no resfriamento em 10°C no freezer. Congelado sob o sistema IQF (congelamento individual). Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de qualquer tipo de sujidade ou característica imprópria para o consumo. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 500g a 1kg por embalagem.	KG		2.030,00	R\$	R\$
109	PERA MAÇÃ/NASHI - de primeira qualidade, deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, com aroma e sabor característicos do produto, em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida), unidades inteiras e limpas, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos.	KG		1.288,00	R\$	R\$
110	PERA WILLIAMS/ARGENTINA - de primeira qualidade, importada, deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, com aroma e sabor característicos do produto, em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida), unidades inteiras e limpas, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos.	KG		600	R\$	R\$
111	PÊSSEGO - Primeira qualidade, apresentando tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG		1.500,00	R\$	R\$
112	POLVILHO AZEDO - PCT- 500 GR - Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de cordo com a legislação. Embalado em pacotes de 500g.	PACOTE		800	R\$	R\$
113	PRESUNTO - 200 Gramas - cozido, sem capa de gordura, fatiado e refrigerado, cortado em fatias, em torno de 15g cada, embalado à vacuo, em saco plástico resistente atóxico e em torno de 15g cada, embalado à vacuo, em saco plástico resistente atóxico e transparente. Ingredientes: carne suína, condimentos naturais, carne mecanicamente processada de ave, amido, proteína de soja, estabilizante contém água e não contém glúten. Deverá apresentar coloração, odor, e aspectos característicos. A embalagem deve ser de 200g e conter identificação do produto, validade, data de fabricação, peso líquido e marca do fabricante. O produto deve conter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	PACOTE		5.405,00	R\$	R\$
114	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 150 Gramas - tipo mussarela, refrigerado, cortado em fatias finas, em torno de 15g cada, embaladas à vacuo, em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachaduras e mofo. A embalagem deve ser de 150g, e conter identificação do produto, validade, data de fabricação, peso líquido e marca do fabricante. O produto deve conter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	EMBALAGEM		9.298,00	R\$	R\$
115	QUEIJO ZERO LACTOSE - 150 Gramas QUEIJO ZERO LACTOSE - contendo leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Queijo tipo mussarela refrigerado, cortado em fatias finas, em torno de 15g cada, embaladas a vácuo, em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachaduras e mofo. A embalagem deve ser de 150g e conter identificação do produto, validade, data de fabricação, peso líquido e marca do fabricante. O produto deve conter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	EMBALAGEM		415	R\$	R\$
116	REPOLHO ROXO - novo, in natura, tamanho médio, firme, odor característico, de 1ª qualidade, folha são imbricadas formando um globo, sem rupturas ou qualquer tipo de defeito, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG		840	R\$	R\$
117	REPOLHO VERDE - novo, in natura, tamanho médio, firme, odor característico, de 1ª qualidade, folha são imbricadas formando um globo, sem rupturas ou qualquer tipo de defeito, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG		1.930,00	R\$	R\$
118	REQUEIJÃO - cremoso tradicional, embalagem de 400 a 500g, entregue refrigerado, inspecionado, rotulado, com informação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias, registrado no SIM ou CISPOA ou SIF.	UNIDADE		1.580,00	R\$	R\$
119	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE - 180 gramas - embalagem de 180g, entregue refrigerado, inspecionado, rotulado, com informação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias, registrado no SIM ou CISPOA ou SIF.	EMBALAGEM		680	R\$	R\$
120	RESFRESCO EM PÓ - pct 1kg refresco em pó - em sachês/unidades de 1 kg cada, que faz 10 litros, já adoçado. Sabores: laranja, maracujá, manga, uva, morango, guaraná, abacaxi, pêssego e tangerina.	UNIDADE		20	R\$	R\$
121	RÚCULA - de primeira qualidade, em maços, com folhas limpas e com as características organolépticas mantidas. Sem manchas amareladas ou escuras. Não	MOLHO		1.250,00	R\$	R\$



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	devem estar murchas.					
122	SAGÚ DE MANDIOCA - 500 GRAMAS - de mandioca, tipo 1, embalagem 500g, com rótulo, informação nutricional, dados do fabricante, lote, validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE		850	R\$	R\$
123	SAL - 1 Kg - Pacote de 1Kg. Iodado. Em embalagem plástica transparente e resistente. Validade mínima de 11 meses.	PACOTE		1.973,00	R\$	R\$
124	SUCO CAIXA 1L - néctar de fruta, diversos sabores, em embalagens tetra pack de 1 litro.	LITRO		80	R\$	R\$
125	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1 LITRO SUCO DE UVA INTEGRAL - 100% puro, embalagem de vidro de 1 litro, sem adição de conservantes e açúcar, com rótulo, informação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	LITRO		1.700,00	R\$	R\$
126	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5 LITROS - 100% puro. embalagem de vidro de 1,5 litros. sem adição de conservantes e açúcar, com rótulo, informação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE		2.959,00	R\$	R\$
127	TEMPERO VERDE - 200 GRAMAS - salsa e cebolinha, embalado em maço de 200g, entregue dentro de sacos plásticos de polietileno transparente, fresco, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	UNIDADE		2.780,00	R\$	R\$
128	TOMATE PAULISTA - Paulista, grau médio de amadurecimento, 1ª qualidade, sem unidades murchas, amarelas, com manchas apodrecidas, ou unidades totalmente verdes, em embalagem plástica transparente, validade semanal, com etiqueta e peso.	KG		6.100,00	R\$	R\$
129	UVA - Niágara, primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG		700	R\$	R\$
130	UVA PASSA BRANCA/CLARA - PCT- 500 GR - desidratada, tipo branca, sem sementes, livres de fungos. Embalagem primária, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 500g.	PACOTE		250	R\$	R\$
131	UVA PASSA PRETA/ESCURA - PCT- 500 GR - desidratada, sem sementes, livres de fungos. Embalagem primária, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 500g.	PACOTE		150	R\$	R\$
132	VINAGRE DE MAÇÃ - Frascos de 750ml, de maçã. Data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	FRASCO		858	R\$	R\$
Total Geral						R\$

1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

....., de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N °

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N °

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de xxxxxxxx, na modalidade de Pregão, sob o nº/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N º

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2023, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

....., de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

**EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.
EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2023, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2023, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de NOVA PRATA/RS, que impeça de contratar com a mesma, conforme menciona o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

“Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024, EDITAL N.º 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2024, REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS E A EMPRESA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O Município de **NOVA PRATA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, estabelecida na Rua Fernando Luzzatto, nº 158, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Alcione Grazziotin, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 424.542.980-15 doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTENCIAL E PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, nas condições definidas no ato convocatório e seus anexos, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO E DAS QUANTIDADES

2.1 Os preços registrados nesta ATA constam na proposta da empresa registrada, tendo como quantidade máxima para aquisição a registrada no quadro a seguir:

Lote	Descrição	Unidade.	Marca.	Quant.	Unitário.	Total

2.2 Os preços Registrados são considerados completos e suficientes para o objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da COMPROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

2.4 As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em “nota de empenho”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O acompanhamento e fiscalização do objeto desta licitação, será realizada por servidores municipais designados, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

3.1.1 **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

3.1.2 **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

3.3 Serão rejeitados, por ocasião do recebimento definitivo, o objeto fornecido com as especificações diferentes das contidas no objeto e das informações na proposta.

3.4 Constatadas irregularidades quanto ao objeto fornecido, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 24 horas (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

3.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7 Em caso de entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto.

3.8 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou a apresentou a proposta financeira para este processo.

3.9 **O vencedor da proposta deverá emitir a nota fiscal nas unidades dos produtos conforme o edital (gramas, kg, etc.), deverá constar na nota fiscal o nº do item, o nº do Empenho e o nº do Edital do Pregão Eletrônico**, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.10 Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada requisição de empenho e constar, ainda, a informação dos recursos próprios, alíquota e valor do imposto de renda, quando for o caso.

3.11 **O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.**

3.12 O preço cotado deverá ser fixo e irreajustável até a entrega total do objeto.

3.13 Havendo **erro na apresentação da Nota Fiscal**, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou na inadimplência, **o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas sanadoras**, onde nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.14 **A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo:**

3.14.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Loreni Schaeffer Tonin, Secretária Municipal de Educação, como Gestora do Contrato; Fabiana Baldin e Catiane Scudella, ambas Nutricionistas, como fiscais do contrato.

3.14.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO: Chalana de Sousa, Secretária adjunta e Aline Viapiana, Coordenadora, como Fiscais de Contrato.

3.14.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER: Ana Paula Soares, Assessora, como fiscais do contrato.

3.14.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Vanessa Frizon, Atendente em Saúde, como fiscais do contrato.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.14.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Fernanda Belizki, Secretária Adjunta, Francieli da Silva, Coordenadora e Alessandra Paduani, Coordenadora, como fiscais do contrato.

3.14.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA: Evandro Frigo, Secretário Adjunto, como fiscais do contrato.

3.14.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO: Mauricio Coinaski Apolinário, Secretário Adjunto.

3.15 Quando da verificação, se o objeto não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

3.16 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo por parte do município, conforme cronograma emitido pela Administração, o que ocorrerá quando constatado que o objeto entregue atende integralmente ao exigido no edital.

3.17 Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

3.18 Fica a Compromitente fornecedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

3.19 A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

3.20 Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja incluído no pólo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses **contados da assinatura do prefeito**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária para aquisição do objeto desta Ata, correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO:

12.306.0380.2082.0000 - MANUTENÇÃO MERENDA AOS EDUCANDOS - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0380.2083.0000 - MANUTENÇÃO MERENDA AOS EDUCANDOS - ENSINO MÉDIO

12.306.0380.2087.0000 - MANUTENÇÃO MERENDA AOS EDUCANDOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.306.0380.2303.0000 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR EJA CONTRAPARTIDA

12.306.0380.2304.0000 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR INFANTIL CONTRAPARTIDA

12.306.0380.2085.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA AOS EDUCANDOS - ENS. INFANTIL

12.306.0380.2086.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA AOS EDUCANDOS – EJA

12.306.0380.2336.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA

12.122.0410.2105.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVENIADO

PRÓPRIOS

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO:

04.122.0110.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.244.0150.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0210.2052.0000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.243.0180.2048.0000 - MANUTENÇÃO CASA ACOLHIMENTO
08.244.0270.2059.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. PEQUENO JARDINEIRO
10.122.0280.2060.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
04.122.0110.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
04.122.0110.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0110.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROPRIOS

TIPO DE RECURSO: 1 – LIVRE - 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
40 – ASPS - 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

6.1 A empresa contratada deverá fornecer o objeto desta licitação nas seguintes condições: Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues duas vezes por semana, às segundas e às quintas-feiras, e os alimentos não perecíveis entregues nas segundas feiras, nos locais e horários descritos na tabela a seguir:

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS	HORÁRIO ESCOLAR
01	ABEN	Rua Alcides Carvalho, 1490. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 16h30
02	EEEF – André Carbonera	Rua Brasil, 230. Bairro São Pelegrino	Das 7h30 às 16h30
03	EMEF – Ângela Pelegrini Paludo	Rua José Corrent, 74. Bairro Basalto	Das 7h30 às 16h30
04	APAE	Rua Conselheiro Zottis, 212. Centro	Das 7h30 às 16h30
05	Escola Aparecida	Rua Carlos Tarasconi, 53. Centro	Das 7h30 às 16h30
06	EMEF – Caetano Polesello	Rua Estrada Buarque de Macedo, s/ nº. Bairro Rio Branco	Das 7h30 às 16h30
07	EMEI- Criança Feliz	Rua Inácia da Silva, 1850. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 17h30
08	EMEI – Educare	Rua Tiradentes, 21. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 16h30
09	EMEF – Guerino Somavilla	Rua Augusto Pestana, 305. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 16h30
10	EEEF – Onze de Agosto	Rua Presidente Vargas, 2200. Bairro São Cristóvão	Das 7h30 às 16h30
11	EMEF – Padre Josué Bardin	Rua Madre Tereza de Calcutá, s/nº. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 16h30
12	EMEF – Prefeito Nagib Stella Elias	Rua Tiradentes, 21. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 16h30
13	EMEI – Primeiros Passos	Rua Independência, 44. Bairro Basalto	Das 7h30 às 17h30
14	EMEI – Recanto da Alegria	Rua Augusto Pestana, 157. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 17h30
15	EEEF – Reinaldo Cherubini	Avenida Placidina de Araújo, 806. Centro	Das 7h30 às 16h30
16	EMEF – Reinado Cherubini	Povoado Retiro, RST 470	Das 7h30 às 16h30
17	EMEI – Um Pedacinho de Céu	Rua Madre Tereza de Calcutá, 100. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 17h30
18	Unidade de Acolhimento Institucional	Avenida Cônego Peres, 765	Das 7h30 às 17h30
19	EMEI – Vó Eliza	Rua Garibaldi, 298. Bairro São Cristóvão	Das 7h30 às 17h30
20	Instituto Estadual de Educação Tiradentes	R. Luiz Marafon, 115 - Centro	Das 7h30 às 17h30
21	Secretaria Municipal de Educação	Av. Cônego Peres, 612 - Sala 105 - Centro	Das 7h30 às 16h30



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

22	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS	Rua Francisco Schneider, 512, Santa Cruz.	Das 08:30 às 11h
23	Unidade de Acolhimento Institucional	Rua Rui Barbosa, 29, Santa Cruz.	Das 08:30 às 11h
24	Pequeno Jardineiro	Ginásio Alcides Tarasconi, Rua Coroados, 217, Santa Cruz.	Das 08:30 às 11h
25	Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer	Av. Fernando Luzzatto, 201, Centro.	Das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00
26	Secretaria Municipal de Saúde	Sec. Saúde: Travessa Emílio Wolf, nº 40, Centro. Almóx Central: Rua Henrique Lenzi nº 478, loja 101, Centro.	Das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00
27	Secretaria Municipal de Administração	Av. Fernando Luzzatto, 158, Centro. Tel. (54)32428243	Das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00
28	Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana	Av. Cônego Peres, 612, Subsolo. Tel. (54)32428214	Das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00
29	Secretaria Municipal de Obras	Av. Fernando Luzzatto, 158, Centro. Tel. (54)32428224	Das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00

6.1.1 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos, e será encaminhada por e-mail.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Todos os produtos deverão atender as especificações constantes no ANEXO I deste edital e com as amostras aprovadas e ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC Nº 259/02 [Rotulagem de Alimentos Embalados], Resolução nº 216/2004 alterada pela Resolução nº 52/2014 – ANVISA [Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação]).

6.4 O entregador deverá estar devidamente uniformizado, com jaleco branco, limpo, cabelos cobertos por toca ou boné, calça comprida, sapato fechado e crachá de identificação.

6.5 O veículo para a entrega dos alimentos perecíveis deve ser adequado para transporte de alimentos, limpo e em condições de rodar. No caso de alimentos perecíveis, deve ter a presença de dispositivo de resfriamento dos alimentos (câmara fria), mantendo a temperatura de 0 a 7º C para alimentos resfriados e, se congelados, no mínimo – (menos) 12ºC.

6.6 Os alimentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com o Edital, em embalagens originais do fabricante com rotulagem contendo obrigatoriamente todas as informações legais, salientando que a ausência de qualquer informação, ou informação confusa será desclassificado o produto. Não serão aceitas latas enferrujadas e amassadas, potes abertos ou sem lacre.

6.7 Os alimentos deverão ser de 1ª qualidade, em condições perfeitas de consumo de acordo com o edital, caso contrário, serão devolvidos, sem ônus para o Município, devendo ser substituídos os produtos que foram devolvidos no prazo de 24 horas.

6.8 Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade conforme descrição presente em cada item, ou, na entrega, deverão ter o equivalente a no mínimo 80% de sua validade, contando da data de fabricação.

6.9 Deverá ser respeitada a data do pedido da Secretaria e a quantidade solicitada.

6.10 Será proibida a entrega de alimentos durante o horário em que as refeições são servidas e nas escolas de Ensino Fundamental também no horário de intervalo de almoço das funcionárias responsáveis pelo recebimento.

6.11 O contratado deverá descarregar e armazenar os materiais em local designado pelo servidor do município, comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados a estes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- 6.12 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.14 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução desta Ata.
- 6.15 É responsável, também, a empresa fornecedora pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.16 A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 6.17 A contratada deverá arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
- 6.18 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.
- 6.19 A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 6.20 Assumir a responsabilidade de todos os riscos inerentes a execução do contrato.
- 6.21 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
- 6.22 Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- 6.23 Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.24 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
- 6.25 Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução do objeto desta ata de registro de preços, bem como solidez e segurança dos serviços/fornecimento realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou, ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para prestação do labor avançado.
- 6.26 A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 6.27 A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.29 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata de registro de preços, atendendo às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.30 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.31 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, através de seus fiscais.

7.2 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação do objeto.

7.3 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.4 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA.

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

8.1.1 Pelo atraso na entrega do objeto, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

8.1.2 Entrega do objeto em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

8.1.3 Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

8.1.4 Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Prata/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

8.1.5 Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.6 Para os fins da Subcondição “c” do item 9.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

8.1.7 Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

8.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.

8.1.9 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.1.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.1.11 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

8.1.12 Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

9.2 Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na execução do contrato, sem culpa da Compromitente Prestadora dos Serviços/fornecedora.
- b) Falta ou culpa do Município.
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

10.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

10.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

10.3.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

10.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

10.4.1 convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.4.2 frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.4.3 convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

10.4.5 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.6 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

11.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

11.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

11.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

11.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

11.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;

11.1.6 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa;

11.1.7 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do objeto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A COMPROMITENTE fornecedora, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI REGRADORA

13.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.2 Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Nº 01/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

15.2 As partes elegem o Foro da Comarca de NOVA PRATA - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

15.3 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Nova Prata/RS, XX de novembro de 2023.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal.

Compromitente Prestadora dos Serviços

Ass. Jurídico/Administrativo